



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu(ua) pregoeiro (a), vêm trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionálíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP** dos **LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o **LICITANTE**, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital

e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

Processo Administrativo nº 7609/2021

Data de Abertura: 22/09/2021 às 10:00 horas

ANEXOS

- ANEXO I- Termo de Referência – Especificações Técnicas
- ANEXO II- Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III- Modelo de Credenciamento
- ANEXO IV- Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
- ANEXO V- Declaração de inexistência de fatos impeditivo e trabalho de menores
- ANEXO VI- Modelo de declaração de recuperação judicial
- ANEXO VII- Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
- ANEXO VIII- Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- ANEXO IX - Minuta do Contrato
- ANEXO X- Termo de Ciência e Notificação

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 38.100 de 11 de fevereiro de 2021, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e fiscalização do tráfego de veículos nas vias do município de Ferraz de Vasconcelos, compreendendo a disponibilização de infraestrutura, equipamentos, softwares, materiais e mão de obra para apoio ao atendimento ao público, processamento de dados e infrações de trânsito, para uso na Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, para um período de doze (12) meses, prorrogáveis na forma da Lei.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recursos municipais, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

0842	14.01.00	15 122 8008	2265	01	4000001	3.3.90.39.99
------	----------	-------------	------	----	---------	--------------

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0) 4674-7877.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Pregão tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e fiscalização do tráfego de veículos nas vias do município de Ferraz de Vasconcelos, compreendendo a disponibilização de infraestrutura, equipamentos, softwares, materiais e mão de obra para apoio ao atendimento ao público, processamento de dados e infrações de trânsito, para uso na Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, para um período de doze (12) meses, prorrogáveis na forma da Lei, conforme segue:

1.1.1. A licitação será realizada em **UM ÚNICO LOTE**, conforme serviços descritos na tabela constante do Termo de Referência (Anexo I),

2. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 Os serviços, objetos deste Termo de Referência, referem-se ao monitoramento e fiscalização do tráfego de veículos nas vias do município de Ferraz de Vasconcelos. Estes serviços foram agrupados em grupo único para fornecimento e execução, esta opção por lote único justifica-se por se tratar de serviços de mesma natureza técnica e complementares, podendo ser perfeitamente executados por um único fornecedor.

2.2 Todos os materiais fornecidos e procedimentos adotados deverão obedecer rigorosamente às normas específicas, de forma a garantir a qualidade e a padronização das instalações.

2.3 Todos os materiais e acessórios fornecidos deverão estar dentro das normas dos órgãos reguladores.

2.3.1. Os serviços de instalação não deverão obstruir o andamento das rotinas de trabalho dos ambientes da contratante. Quando da intervenção nestes ambientes, é de responsabilidade da contratada, a recomposição total dos mesmos deixando os locais totalmente limpos e arrumados, inclusive responsabilizando-se com relação a algum dano a eles causado quando da execução dos serviços.

2.3.2. Os prazos máximos de execução estabelecidos para cada serviço iniciam-se a partir do recebimento da solicitação de serviço pela CONTRATADA e deverão ser rigorosamente obedecidos e cumpridos.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

3.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

3.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e da súmula nº 51 do TCE/SP.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

- 3.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- 3.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

4.1. Os Envelopes “**PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**” deverão ser entregues, até as 10h00 do dia 22 de setembro de 2021, impreterivelmente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situada na Rua Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, conforme item 5.2 e 5.3, contendo:

5.2. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita (conforme Anexo II), em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:

- 5.2.1. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento bem como de seus Anexos, com o valor unitário, total e global propostos, expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
- 5.2.2. Deverá integrar no envelope de proposta de preços, literatura técnica (descritivo completo dos sistemas ofertados) demonstrando o atendimento por completo de todos requisitos técnicos mínimos e obrigatórios descritos nos itens deste Anexo, que deverá ser parte integrante do envelope, sob pena de desclassificação da proposta da licitante na falta da apresentação ou simples cópia do Anexo I.
- 5.2.3. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:
 - 5.2.3.1. Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;
 - 5.2.3.2. O preço unitário, total e global dos itens, cujo detalhamento deverá estar em plena conformidade com o Memorial Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital;
 - 5.2.3.2.1. O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

- 5.2.3.2.2. O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento **pelos serviços efetivamente realizados**, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.
- 5.2.3.2.3. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.
- 5.2.3.3. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 5.2.3.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;
- 5.2.3.5. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.
- 5.2.3.6. Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a), diretor(a) ou procurador(a).

5.3. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:

5.3.1. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 5.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 5.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- 5.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.1.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

- 5.4.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 5.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com prazo de validade em vigor.
- 5.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
- 5.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.
- 5.4.5. Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.
- 5.4.6. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas por meio do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/11.

5.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

- 5.5.1. Comprovação em nome da proponente de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo os nomes do Contratante e Contratado, o objeto contratual com descrição detalhada do(s) serviço(s) e respectiva localização, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de fornecimento e implantação, contemplando os seguintes itens de maior relevância técnica (conforme Súmula 24 do TCESP), de:
 - a) Sistema de Gestão de apoio e infraestrutura para processamento de dados de tráfego e autuações;
 - b) Sistema de impressão de notificações com suprimentos;
 - c) Sistema automático fiscalizador de excesso de velocidade do tipo fixo;
 - d) Sistema automático fiscalizador de excesso de velocidade do tipo fixo com indicador de velocidade;

5.5.2. A proponente poderá efetuar visita técnica aos locais de execução dos serviços licitados,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

acompanhada de servidor público, por meio de funcionário credenciado, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução dos serviços.

a) Data para agendamento e realização da vistoria: até 02 (dois) dias que antecedem a entrega e abertura dos envelopes, a qual deverá ocorrer até as 16h00 da véspera do certame.

b) O agendamento da vistoria deverá ser solicitado na Secretaria de Transportes, por meio do telefone (11) 4674-7805.

c) Na visita as proponentes deverão vistoriar o ambiente físico, certificando-se da localização, configuração, estado de conservação, defeitos e problemas técnicos eventualmente existentes.

d) Após a realização da visita técnica, será emitido o atestado de execução da visita técnica, que deverá ser apresentado dentro do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, comprovando assim que a proponente tomou ciência da localização, configuração, estado de conservação, defeitos e problemas técnicos eventualmente existentes que possam influenciar direta ou indiretamente na execução dos serviços.

e) A Licitante que optar em não realizar a Visita Técnica deverá apresentar Declaração assinada pelo representante legal, atestando que a empresa tem conhecimento de todas as características gerais dos serviços a serem prestados, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto licitado. A Declaração deverá compor o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação.

5.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

5.6.1. A empresa interessada em participar da referida licitação deverá apresentar capital social no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado no termo de referência deste Edital, registrado na Junta Comercial ou Registro de Títulos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação dos envelopes, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, ou:

5.6.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

5.6.3. A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

5.6.3.1. ILG = igual ou superior a 1,00

5.6.3.2. ILC = igual ou superior a 1,00

5.6.3.3. IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

- ❖ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$
- ❖ $ILC = (AC / PC)$
- ❖ $IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;
*ILC = Índice de Liquidez Corrente;
*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;
*PC = Passivo Circulante;
*RLP = Realizável a Longo Prazo;
*ELP = Exigível a Longo Prazo; e
*AT = Ativo Total.

5.6.4. Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os Índices Mínimos e Máximos exigidos no subitem 5.6.3.

5.6.4.1. A fixação de índice de endividamento nos patamares constantes no edital constitui procedimento legítimo do qual a Administração, segundo razões de conveniência e oportunidade pretende-se valer para a escolha de empresa CAPAZ de honrar futuros compromissos.

5.6.4.2. Importante registrar que não se está aqui procurando afastar as empresas das licitações em geral, mas apenas fazer a necessária correlação entre o tamanho da licitação e os prejuízos à Administração e aos trabalhadores envolvidos. As empresas vão continuar competindo livremente, nas licitações adequadas ao seu Índice de Endividamento Geral (IEG). Desta forma, a Administração implementa tais medidas, passando assim a contribuir para o aumento da eficiência contratual.

5.6.5. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

5.6.5.1. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.6.5.2. Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

5.7. DISPOSIÇÕES GERAIS, consistentes em:

5.7.1. Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo IV).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

- 5.7.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade e do CPF (MF) do declarante, nos termos do modelo constante do **Anexo V** deste Edital.
- 5.7.3. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do modelo constante no **Anexo V** deste Edital.
- 5.7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo que haja alguma restrição quanto a regularidade fiscal (art. 43 da LC nº. 123/2006 atualizada pela LC 147/2014).
- 5.7.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista em relação às ME/EPP será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela LC 147/2014, culminando com a suspensão da sessão.
- 5.7.4.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, reabrindo a sessão para prosseguimento.
- 5.7.5. Declaração, conforme modelo apresentado no Anexo VI deste edital, subscrita por representante legal da licitante, e elaborada em papel timbrado, atestando que:
- a) **para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- b) **para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 5.7.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos.
- 5.7.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

6.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1., poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio (a) ou diretor (a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

6.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo III) deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

6.3.1. Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata de eleição, procuração).

6.3.2. Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).

6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 5.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:

6.4.1. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;

6.4.2. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).

6.4.2.1. A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

6.4.3. A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal "a posteriori" e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.

6.5. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo Pregoeiro e juntado ao processo licitatório.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

6.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes o Pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

6.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

6.8. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar os demais atos no decorrer da sessão.

6.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

6.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014.

6.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

7. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

7.1. Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

7.1.1. No dia, hora e local designados neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.1.2. Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

7.1.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

7.1.2.2. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

7.1.2.3. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, sendo que os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

7.1.2.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.1.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

7.1.2.6. Na ausência de lances verbais e em eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

1 – Produzidos no País;

2 – Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

3 – Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.1.2.7. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.1.3. O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

7.1.3.1. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

7.1.3.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

7.1.3.3. Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

7.1.3.4. Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.

7.1.3.5. Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;
- b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 6.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 6.1.5.1, será



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.

- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- f) O disposto no subitem 6.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.1.3.6. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 7.1.3.5 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

- 7.1.4. Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance do presente edital, observadas as especificações definidas no edital.
- 7.1.5. Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 7.1.6. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 7.1.7. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 7.1.8. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o objeto da presente licitação e atender a todas as condições exigidas neste edital.
- 7.1.9. Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.1.10. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
 - 7.1.10.1. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

- 7.1.10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 7.1.10, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do Pregoeiro da licitante vencedora.
- 7.1.11. Decididos, quando for o caso, os recursos, o Pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 7.1.12. A licitante classificada e habilitada deverá enviar a proposta readequada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para o e.mail: pamela.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br
- 7.1.13. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.
- 7.1.13.1. Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.
- 7.1.14. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROVA DO CONCEITO

- 8.1. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de proposta e habilitação previstos neste Edital, o licitante declarado vencedor será habilitado para apresentação das amostras de funcionalidades dos sistemas de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da convocação. A data exata e horário da demonstração deve ser agendada diretamente com a Secretaria Municipal de Transportes.
- 8.1.1. As amostras serão avaliadas por Comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Transportes.
- 8.1.2. Caberá à Comissão verificar os resultados de cada Prova de Conceito, consignando-os de forma sucinta em tabela reproduzindo a contida neste Anexo, atestando objetivamente o sucesso (círculo em torno da letra S, anulação por X da letra N) ou o insucesso (circulando a letra N e anulando com X a letra S) em cada uma das Provas de Conceito, rubricando o quadro do resultado e consignando manualmente em folha anexa as informações adicionais especificadas nas Provas de Conceito e quaisquer observação que julgar pertinentes, entregando ao final o conjunto de quadros de resultados e seus anexos à Comissão de Licitação.
- 8.1.3. A licitante deverá comprovar o atendimento integral dos seguintes requisitos técnicos especificados neste anexo para a prova de conceito:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

Requisito Técnico	Atendimento
SISTEMA DE PROCESSAMENTO AUTOS DE INFRAÇÃO	S / N
SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO AUTOMATIZADA DE AITS MANUAIS E PROCESSOS DE RECURSOS DE TODAS INSTÂNCIAS.	S / N
SISTEMA DE CONSULTA DE MULTAS VIA WEB DE APOIO AO MUNÍCIPE.	S / N
SISTEMA GERENCIAL	S / N
CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE - CEV	S / N
REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE - REV	S / N
CÂMERA DE VÍDEO FIXA HDTV – (FIXA HD)	S / N

- 8.1.4. Os demais itens integrantes deste Anexo não relacionados no roteiro, deverão estar descritos na Literatura Técnica apresentada.
- 8.1.5. Estará disponível ponto de energia elétrica e internet para a instalação dos equipamentos, sistemas e recursos a serem avaliados, sendo o prazo para demonstração de 3 (três) horas.
- 8.1.6. A empresa vencedora não poderá realizar modificações nos sistemas durante os testes.
- 8.1.7. De todas as etapas serão lavradas atas para registrar possíveis ocorrências havidas no teste.
- 8.1.8. Em caso de não atendimento das exigências relativas ao objeto, a Empresa vencedora será inabilitada, sendo facultado à Municipalidade convocar o 2º melhor classificado para realização dos testes.
- 8.1.9. Será de responsabilidade da Comissão verificar o atendimento às especificações técnicas contidas neste Anexo do presente Edital, através de critérios objetivos.

9. DO PREÇO

9.1. A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao estimado pela Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, salvo quando arguido pela licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para homologação do certame.

- 10.1.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à aquisição do objeto licitado.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste, ressalvados as hipóteses previstas na cláusula décima segunda, § 3º do instrumento contratual.

11.2. A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

11.3. A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura do contrato, adotando as seguintes providências:

- 11.3.1. Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).
- 11.3.2. Apresentar somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).
- 11.3.3. Apresentar somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

11.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 16.2 e 16.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

- 12.1.1. O contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

13. DO ADITAMENTO

13.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

- 13.1.1. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsão do artigo 65, §2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços apresentados terão seus valores fixos em Reais. Esses valores, inicialmente contratados, poderão ser reajustados, nos termos da legislação aplicável, somente após um ano, mediante aplicação do Índice IPCA/IBGE, ou na falta deste, por outro que o substitua.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

- 14.1.1. Competirá a contratada formular o pedido de reajuste, que deverá ser protocolado, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, e instruído com a planilha de cálculos dos custos utilizados na execução do contrato, a partir do preço inicial contratado, cuja data base é a data de apresentação da proposta de preços.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva realização do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

15.2. A **CONTRATADA**, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

15.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

16. PENALIDADES

16.1. A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

16.2. A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.

16.3. A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato a sujeitará a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

16.4. Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

16.5. O atraso na execução do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após este prazo será considerada inexecução total do contrato.

16.6. O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para correção dos serviços em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

16.7. Os serviços em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

16.8. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

16.9. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

16.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

17. DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17.2. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.5. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. **VALOR ESTIMADO DO CERTAME:** R\$ 3.682.082,28 (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos - SP, no horário das 8h00 às 17h00, até dois dias úteis antes da data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas, nos termos do previsto no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93 c.c. o artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000.
- 19.2. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do previsto no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93 c.c. o artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
- 19.3. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
- 19.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- 19.5. As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 8 DE SETEMBRO DE 2021, Registrado na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
Prefeita Municipal

RODRIGO SILVA NAVARRO
Pregoeiro



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO

Prestação de serviços de monitoramento e fiscalização do tráfego de veículos nas vias do município de Ferraz de Vasconcelos, compreendendo a disponibilização de infraestrutura, equipamentos, softwares, materiais e mão de obra para apoio ao atendimento ao público, processamento de dados e infrações de trânsito, para uso na Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, para um período de doze (12) meses, prorrogáveis na forma da Lei.

I – PROJETO BÁSICO

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo a prestação de serviços necessários ao monitoramento e fiscalização do tráfego de veículos nas vias do município de Ferraz de Vasconcelos, compreendendo a disponibilização de infraestrutura, equipamentos, softwares, materiais e mão de obra para apoio ao atendimento ao público, processamento de dados e infrações de trânsito, para uso na Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, para um período de doze (12) meses, prorrogáveis na forma da Lei.

A gestão e fiscalização do tráfego de veículos é mais uma iniciativa da Secretaria de Transporte para aumentar a segurança dos usuários no Município de Ferraz de Vasconcelos, definido a partir de estatísticas da Secretaria de Transporte. Em todo o mundo, diversos estudos comprovam as vantagens da redução da velocidade para um trânsito mais seguro. De acordo com dados da Conferência Global sobre o Uso da Tecnologia para Aumentar a Segurança, reduzir a velocidade em 1% leva a uma diminuição de 2% no número de feridos leves, 3% menos feridos graves e 4% menos mortos.

As vantagens também são econômicas em razão do alto custo com acidentes de trânsito. Esse custo é medido levando em consideração uma série de fatores: além do tratamento médico-hospitalar, contabilizam-se os danos causados aos veículos, os prejuízos gerados com os congestionamentos que os acidentes provocam, a perda de rendimentos futuros – em caso de morte, invalidez ou incapacidade temporária das vítimas trabalharem, a operação dos sistemas de atendimento e até mesmo os custos subjetivos causados pela dor e o sofrimento das pessoas.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Nos últimos anos vem aumentando consideravelmente a quantidade de acidentes, com e sem vítimas, em virtude dos excessos de velocidade e o desrespeito às Leis de Trânsito pelos condutores de veículos que trafegam nas ruas e



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

avenidas do Município de Ferraz de Vasconcelos. Portanto, a implantação dos equipamentos e soluções almejadas decorre da necessidade de aprimoramento e continuidade na adoção de medidas preventivas que visam fundamentalmente à obtenção de um trânsito em condições seguras, com a ampliação da sinalização e da fiscalização das vias públicas do município.

Deste modo, a adequação da estrutura operacional do município à nova legislação de trânsito, acompanhada de dotação de recursos tecnológicos detectores de infrações, são importantes para viabilização do poder municipal no trânsito.

As soluções aqui descritas visam a prestação de serviços de monitoramento eletrônico veicular, através de equipamentos para controle de velocidade, restrição veicular com classificação de veículos e de vídeo captura, no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Todo o projeto e estudos técnicos preliminares visam garantir e assegurar que as soluções almejadas, sejam ágeis e integradas, a fim de suprir as necessidades reais do Município de Ferraz de Vasconcelos. As soluções (sistemas e equipamentos) descritas neste termo, buscam a modernização tecnológica para gestão e monitoramento do trânsito no município de Ferraz de Vasconcelos.

Para atingir seu objeto, o Município de Ferraz de Vasconcelos busca a padronização das informações a serem coletadas, ou seja, todos os equipamentos deverão possuir ferramentas de controle e interação, para controle das informações coletadas permitindo maior eficiência e segurança no tratamento das informações.

O reconhecimento dos cenários teve por base o alto volume de veículos, o risco de acidentes por excesso de velocidade, a concentração de polos geradores de tráfego e a travessia de pedestres e ciclistas.

A solução almejada faz-se necessária em função das problemáticas presentes no cotidiano do município de Ferraz de Vasconcelos.

- Elevado número de acidentes com vítimas fatais em acidentes de trânsito;
- Elevado número de acidentes com vítimas feridas gravemente em acidentes de trânsito;
- Elevado número de acidentes de trânsito causando danos materiais (sem vítimas);
- Controle de circulação de veículos de carga, ou de locais restritos;
- Ausência de integração e padronização nas informações do trânsito;

Após a implantação e operação de todas as soluções para o monitoramento do trânsito em Ferraz de Vasconcelos, será proporcionado ao município, maior segurança no trânsito, trazendo consigo os seguintes benefícios:

- Reeducação quanto segurança no trânsito;
- Modernização tecnológica;
- Integração, padronização e melhor disponibilização das informações coletadas;
- Disponibilização de informações através do site do município de Ferraz de Vasconcelos;
- Melhora contínua na segurança pública;
- Transparência das informações;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

- Postura fiscalizadora justa e incontestável, documentada através da infração;
- Monitoramento e fiscalização contínua;
- Redução no número de acidentes, que por consequência, reduz os gastos públicos com a hospitalização de vítimas, entre outros.

O projeto contempla a utilização de equipamentos para o monitoramento de tráfego de veículos dentro das disposições da Lei, captura de imagens em ruas e avenidas, classificação e contagem volumétrica, dados estatísticos, com transmissão on-line de imagens e informações dos equipamentos para a central, dentre outras especificidades que serão elencadas adiante.

Deverão ser ofertados e entregues equipamentos novos e sem qualquer utilização anterior.

A energização dos pontos que receberão os equipamentos aqui requeridos será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Todos os manuais de cada equipamento/solução envolvidos deverão ser fornecidos no ato da instalação dos mesmos.

Os equipamentos deverão ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

PROJETO OPERACIONAL

Para o pleno êxito da implementação deste projeto e para que o processo de fiscalização do Município de Ferraz de Vasconcelos não sofra transformações bruscas que interfiram no processo atual, a implementação dos equipamentos deve ocorrer conforme cronograma presente neste edital, ficando a cargo da empresa Contratada a responsabilidade de confecção do projeto executivo conforme especificações deste Anexo.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses de acordo com o cronograma de implantação, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, limitado a 60 (sessenta) meses, observando o prazo mínimo de um ano, para reajustes, utilizando-se a variação com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou por outro que venha a substituí-lo.

O início da execução dos serviços se dará através de ordem de serviços

II – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

OS SISTEMAS DEVERÃO, em cumprimento das normas do Código Brasileiro de Trânsito lei 9.503, proporcionar as soluções para à execução das funções do processo de gerenciamento e fiscalização de trânsito realizada pela SECRETARIA DE TRANSPORTES da Prefeitura Municipal do Ferraz De Vasconcelos, devendo ser tudo local.

1.1 Deverão ser compostos por sistemas e/ou módulos necessários ao processamento e administração de multas, manuais e eletrônicas, geradas na jurisdição do município do Ferraz de Vasconcelos de acordo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

com as necessidades da Secretaria.

1.2 Deverá ser fornecido à Prefeitura Municipal do Ferraz de Vasconcelos, sob a forma de “Concessão de Direito de Uso” durante o prazo de vigência do contrato, um aplicativo “software” para o processamento de multas de trânsito, para que seja operado em conjunto pelos técnicos da Secretaria e pessoal da contratada, com assessoria técnica necessária para sua operação, manutenção e atualização permanente.

1.3 Ao término do contrato, a contratada poderá retirar seus pertences, lembrando que os dados, são de propriedade da PREFEITURA.

2. SISTEMA DE GESTÃO DE APOIO E INFRA-ESTRUTURA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DE TRÁFEGO E AUTUAÇÕES

2.1 Todo processamento dos dados do sistema deverá ser efetuados pelo sistema da empresa CONTRATADA, que deverá efetuar as seguintes atividades abaixo relacionadas e outras que por obrigação da lei ou portarias.

2.2 Transmissão via FTP com a Prodesp, Envio e recebimento de arquivos;

2.3 Baixas de licenciamento eletrônico via FTP Prodesp;

2.4 Postagem dos lotes de (NA) Notificação de Autuação e (NIP) Notificação de Imposição de

2.5 Penalidade para PREFEITURA, efetuar aos aits para os infratores.

2.6 Carga do arquivo CTT, W e C da Prodesp.

2.7 Efetuar o envio dos arquivos P de pontuação para Prodesp

2.8 Fazer toda parte de endereçamento e retorno de placas, bem como a inclusão, exclusão de multas, efeito suspensivo, bloqueio e desbloqueio.

2.9 Sistema de processamento de Infrações de Trânsito

2.10 Sistema de Defesa Prévia, JARI e CETRAN.

2.11 Sistema de Informações Consulta e Recursos através da Internet

2.12 Sistema de Cobrança Amigável (Dívida Ativa)

2.13 Cadastrar multas eletrônicas e manuais, a partir de carga de arquivos;

2.14 Cadastrar multas de talonário manual;

2.15 Módulo para endereçamento de placas;

2.16 Módulo para convalidação de aits;

2.17 Módulo de tabelas;

2.18 Módulo de carga de arquivos;

2.19 Módulo de cadastro de recursos em todas as instâncias;

2.20 Módulo que permite indicar o condutor;

2.21 Módulo que permite lançar os resultados dos recursos;

2.22 Módulo de nível de acesso de usuários;

2.23 Módulo que permite o cadastro dos agentes;

2.24 Módulo que permite o cadastro de devolução de valor pago a maior;

2.25 Módulo que permite o controle de lotes;

2.26 Módulo de cadastro gerais da PREFEITURA, configurações de geração de arquivos, número de notificação, e configuração do contrato com correio;

2.27 Módulo de consulta de placas via web, disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, através de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

login e senha cadastrada.

- 2.28** Módulo de controle de notificações;
- 2.29** Módulo que permite impressão de segunda via de, AIT, NA e NIP;
- 2.30** Módulo que permite impressão de protocolo de recursos e indicação de condutores;
- 2.31** Módulo que permite a visualização de todo histórico da multa, com possível auditoria de todos os passos de um ait;
- 2.32** Módulo de impressão de relatórios gerenciais impresso e em formato pdf;
- 2.33** O sistema deverá ter manual integrado em seu módulo, via web, podendo somente o administrador municipal efetuar alterações;
- 2.34** O sistema deverá processar multas RENAINF;
- 2.35** O sistema deverá gerar multas NIC (multas por não indicação de condutor quando pessoa jurídica);
- 2.36** O sistema deverá cadastrar as multas no sistema INFRAEST.
- 2.37** O sistema de multas deverá estar enquadrado no CAT 03 do DETRAN/SP, os autos e as notificações a serem expedidas, deverão estar de acordo com o art.

280 – CTB, bem como de acordo com as Resoluções CONTRAN e Portarias DENATRAN, DETRAN E CETRAN emitidas até esta data, não se comprometendo a contratante pelos erros que dispuser este item.

- 2.38** O sistema de processamento de multas de trânsito deverá ser do tipo multi- usuário, com a base de dados normalizada e relacionada, seguindo todas as regras e condições de integridade relacional, acessada inclusive via pontos remotos (internet) devidamente protegidos por senhas.
- 2.39** O sistema deverá ser acessado por vários usuários ao mesmo tempo, contendo níveis de acesso, de forma que atenda a Política de Segurança e que permita a total tranquilidade operacional à Autoridade de Trânsito Municipal. Assim, cada usuário deverá ter acesso a determinadas partes do sistema, de acordo com a responsabilidade a ele atribuída dentro da administração e gerenciamento das multas de trânsito.
- 2.40** O sistema deverá registrar o log de operação dos usuários, informando todos os passos realizados no sistema, no mínimo contendo data/hora e login do usuário.
- 2.41** O Sistema deverá ser em plataforma via web via front end browser, acessado em qualquer computador desde que tenha acesso a rede mundial de computadores, o seu banco de dados deverá ser em estrutura relacional de qualquer marca, o mesmo deverá ser alocado em servidor da contratada e seu backup fica sob responsabilidade da empresa vencedora.
- 2.42** No início das operações de processamento de multas de trânsito deverá ser feito a carga no sistema processador de cadastro de veículos do município, dos agentes de trânsito credenciados, do arquivo com o código de logradouros do Município. As informações deverão ser utilizadas para a verificação da consistência das informações fornecidas para a digitação dos Autos de Infração. Por estes trabalhos nada será paga a contratada, devendo este custo estar embutido na mensalidade.
- 2.43** O sistema deverá ter uma tela inicial que informa a quantidade de recursos em julgamento, quantidade de baixas pendentes, quantidade de pontuações pendentes e lotes a serem processados, lembrando o usuário de fazer suas atividades caso esqueça;
- 2.44** A empresa CONTRATADA deverá efetuar a migração dos dados em até 30 dias da data da assinatura do contrato; O banco de dados será fornecido em formato texto, mídia digital, respectivo layout, imagens das infrações já processadas e arquivo tipo W da Prodesp para a contratada.
- 2.45** O sistema deverá permitir consulta de multas pelo número do ait, notificação e por placa, filtrando



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

todo o status das multas.

2.46 O sistema deverá gerar automaticamente as notificações de imposição de penalidade após o prazo de 55 dias da data da infração, se o auto não estiver com Processo de Defesa a ser julgado.

2.47 O sistema deverá possuir mecanismo que auxilie a administração controlar diferenças entre valor arrecadado e saldo devedor mantendo as multas em aberto quando divergentes, gerando informações das divergências e atualizando valores pendentes no sistema do DETRAN.

2.48 O sistema deverá possuir condições de efetuar baixas de multas com base em informações avulsas (borderô) do banco centralizador, na inexistência do movimento eletrônico ou de prestação de contas de diferenças a menor.

2.49 Dispor de mecanismo que auxilie a administração gerar e arquivar informações analíticas de cada multa recebida, diariamente, com dados de origem do Auto de Infração (manual ou eletrônico e, se eletrônico, de que tipo de equipamento, data do pagamento, banco, agência, valor recebido).

2.50 O sistema deverá disponibilizar informações sintéticas de valores creditados pelos bancos, por dia, mês ou período requerido.

2.51 Dispor de mecanismo que auxilie a administração controlar a existência e restituição de valores arrecadados a maior, pagamentos em duplicidade e/ou decorrentes do cancelamento da multa pela JARI.

2.52 O sistema deverá gerar relatório que informa os valores a serem pagos para PRODESP, permitindo que a PREFEITURA, confronte os valores cobrados pela PRODESP mês a mês.

2.53 O sistema deverá gerar relatório que informa os valores a serem pagos para os CORREIOS, permitindo que a PREFEITURA, confronte os valores cobrados pelos CORREIOS das multas postadas.

2.54 O sistema deverá dispor uma pré-visualização de relatório antes que seja impresso.

2.55 O Sistema deverá imprimir um relatório com informações da quantidade da frota de veículos, motocicletas, caminhões e etc., do município da CONTRATANTE.

2.56 O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações que permitam o controle das atividades de geração dos Autos de Infração de Trânsito, por agente, por dia/agente, por data de infração, por local e por tipo de enquadramento.

2.57 Deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações que permitam o controle dos Autos de Infração de Trânsito ainda não convalidados e processados em um dado período, referentes a veículos de outros Municípios e por tipo de equipamento eletrônico gerador.

2.58 O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações das aferições de Radar, informando quando a data de aferição dos mesmos estiver espirando, seja para alimentação do sistema, seja para a referida aferição.

2.59 O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações das multas processadas, indicando: por enquadramento, as vencidas e vincendas, as devedoras por tipo de auto de infração e equipamento (se auto eletrônico).

2.60 O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações do controle financeiro da arrecadação, como valores arrecadados por banco/agência a cada dia, valores de tarifas devidas, valores arrecadados por mês, por tipo de auto e equipamento, por infração e valores devidos ao FUNSET.

2.61 O sistema deverá gerar o Relatório FUNSET de acordo com a legislação em vigor, para ser



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

encaminhado ao respectivo Órgão.

2.62 A CONTRATADA deverá ter em seu sistema uma função para qualquer usuário previamente cadastrado e autorizado no sistema, possa a qualquer momento realizar um backup da base de dados, ou seja, apertar um botão e exportar todos arquivos e layout da base de dados existente.

2.63 Consistência automática, não aceitando informações fora de parâmetros pré-estabelecidos;

2.64 Trilha de auditoria: o sistema deve controlar as modificações ocorridas em nível de usuário/tabelas/campos, sendo permitido o acesso a essas informações gerenciais, de forma a demonstrar as alterações ocorridas, possibilitando a geração de relatórios;

2.65 Permissões restritivas de acessos e senhas em todos os níveis operacionais/hierárquicos e departamentais (órgãos e secretarias) de módulos/tabelas/interfaces (inclusão, alteração, exclusão, consulta), campos, relatórios e gráficos;

2.66 Rotinas operacionais de backup's e repetidor de back-up (redundância) para garantir que não haverá perda de dados;

2.67 Possuir banco de dados com estrutura relacional para controle dos serviços e para armazenamento dos dados;

2.68 O sistema de processamento deverá ser totalmente integrado;

2.69 O sistema deve ter uma construção padrão e homogênea para todos os módulos do sistema, mantendo os mesmos padrões tanto para telas, cores, botões, diálogos, auditoria, logs e help;

2.70 Tratar mensagens de erro, indicando objetivamente o erro e as alternativas de ações;

2.71 O sistema não deve ter cadastros e bases redundantes.

3. SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE TRÁFEGO E AUTUAÇÕES

3.1 Possuir relatórios e consultas padrões pré-definidos em cada um de seus módulos/sistemas, atendendo as necessidades operacionais básicas dos usuários a respeito de cada uma das funcionalidades.

3.2 O sistema deverá possuir relatórios, ou seja, os módulos/sistemas deverão proporcionar a geração, visualização, impressão e reimpressão de relatórios.

3.3 Cadastro, atualização e manutenção de todas as tabelas de dados necessárias para o envio/recebimento de arquivos à Prodesp e RENAINF;

3.4 Confecção, cadastro, controle e manutenção de talões de auto de infrações manuais;

3.5 Cadastro e manutenção de agentes de trânsito credenciados;

3.6 Cadastro e manutenção de usuários do sistema e senhas de acesso;

3.7 Cadastro e controle de geração sequencial de arquivos de lote à Prodesp – SP e RENAINF, por ordem sequencial numérica;

3.8 Processar multas, em talões manuais e eletrônicos, relativas às infrações cometidas por pessoas físicas e jurídicas sem a utilização de veículos;

3.9 Processar multas eletrônicas, relativas a autuações flagradas com base em equipamentos eletrônicos de tipo Radares;

3.10 Integrar o sistema sendo proposto ao processamento de dados da PRODESP/DETRAN, com a finalidade de, eletronicamente, gerar/receber as informações no padrão definido pela Prodesp/DETRAN - SP dos arquivos (E, R, O, T, P, S e W), sobre novas multas processadas, obter dados cadastrais através das tabelas de veículos, marca, modelo, cor, municípios, categoria, espécie, tipo, enquadramento, combustível;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

3.10.1 Integrar o sistema sendo proposto ao processamento de dados do RENAINF, com a finalidade de, eletronicamente, gerar/receber as informações no padrão definido por este, efetuando a solicitação de dados cadastrais do veículo junto ao DETRAN correspondente, para procedimentos de geração e emissão das notificações e inclusão das multas em cobrança;

3.10.2 Rotina que possibilite ao sistema consistir os status de retorno dos arquivos (O, T, P, S,) gerados à Prodesp e arquivos (IEST, Riest, RNIE, RNIR e INFRN) RENAINF informando ao usuário a situação estatística de cada operação, conforme abaixo:

a) Envio transação 411 (REGISTRA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO)

Enviar solicitação de registro de infração para autuações cujo veículo não esteja registrado no estado.

Caso seja identificado erro na digitação da placa do veículo o sistema deverá permitir a redigitação da placa e realizar nova pesquisa junto ao órgão estadual de trânsito de São Paulo antes de iniciar o processo no sistema RENAINF.

b) Processamento da resposta à transação 411

Sistema deverá registrar todos os códigos de respostas as transações 411 geradas para o sistema RENAINF e automaticamente atuar sobre os seguintes códigos: Códigos 085 e 162: Reenviar automaticamente nova tentativa de registro;

Código 160: Reenviar automaticamente nova tentativa de registro com condicionalidade código 2;

Código 231: Reenviar automaticamente nova tentativa de registro com condicionalidade código 2 sem os dados do condutor identificado;

Código 041: Permitir a verificação da placa digitada permitindo redigitação e reinício do processo de pesquisa no registro de veículos do órgão estadual, reenvio ao RENAINF ou cancelamento da autuação por usuário autorizado;

Códigos 318 e 324: Efetuar o registro de cancelamento automático da autuação; Códigos 161 e 244: Reiniciar processo de pesquisa no registro de veículos do órgão estadual;

Código 000: Validar endereçamento fornecido como resposta ao registro da infração no sistema RENAINF e caso o mesmo esteja incompleto impossibilitando a correta notificação da autuação deverá providenciar o cancelamento do registro junto ao RENAINF como também o cancelamento da autuação;

Outros Códigos: disponibilizar relatórios de erros não tratados possibilitando o usuário habilitado solicitar o reenvio do registro ou cancelamento da autuação;

c) Envio transação 412 (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO);

Enviar registro e gerar notificação de autuação para autuações devidamente registradas no RENAINF;

d) Processamento da resposta à transação 412;

Sistema deverá registrar todos os códigos de respostas as transações 412 geradas para o sistema RENAINF e automaticamente atuar sobre as seguintes códigos: Código 250: Reiniciar processo de registro RENAINF a partir da transação 411; Outros Códigos: disponibilizar relatório de erros não tratados possibilitando o usuário habilitado solicitar o reenvio do registro ou cancelamento da autuação;

e) Envio transação 413 (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE)

Enviar registro e gerar notificação de penalidade para autuações devidamente registradas no RENAINF na transação 412;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

Autuações cujo veículo tenha sido identificado inicialmente no registro de veículos do estado de São Paulo, mas que durante o processamento tenham sido transferidos para outro estado, deverão ser registrados no sistema RENAINF antes da emissão da notificação de penalidade a partir da transação 411;

f) Envio transação 414 (REGISTRA PAGAMENTO)

Enviar registro de pagamento para penalidades devidamente registradas no RENAINF na transação 413 desde que a penalidade tenha sido quitada com base nos registros de arrecadação identificados;

g) Envio transação 416 (REGISTRA OCORRENCIAS)

Enviar registros de ocorrências previstas na transação 416 desde que devidamente registradas no RENAINF;

h) Envio transação 420 (CANCELA REGISTRO DE INFRAÇÃO);

Enviar registros de cancelamento de infração desde que devidamente registradas no RENAINF quando exigido no processamento dos códigos de erro das transações anteriores ou quando solicitado por usuário habilitado cancelando também o auto de infração;

Processar arquivo com Informativo RENAINF registrando as transações enviadas pelos órgãos de jurisdição dos veículos autuados conforme abaixo:

i) Transação 414 (REGISTRA PAGAMENTO): Registrar pagamento realizado na UF de jurisdição do veículo e automaticamente quitar a penalidade mantendo o sistema atualizado;

j) Transação 416 (REGISTRA OCORRENCIAS): Registrar ocorrências realizadas na UF de jurisdição do veículo e automaticamente gerar registros de defesa, recurso, julgamento, suspensão e cancelamento de autuação ou penalidade mantendo o sistema atualizado;

k) Transação 419 (INFORMA NOVO RESPONSÁVEL PELA INFRAÇÃO):

Processar transação 419 mantendo atualizadas as informações de endereçamento do proprietário do veículo e seu estado de jurisdição. Caso o veículo tenha sido registrado no estado de São Paulo, efetuar o cancelamento no sistema RENAINF e efetuar o registro no sistema do órgão estadual de trânsito;

l) Transação 432 (REGISTRA INFORMAÇÕES DE REPASSE AO ÓRGÃO AUTUADOR): Registrar as ocorrências de repasse realizadas pelas UF de jurisdição dos veículos com o objetivo de solicitar o repasse dos valores pagos nestes Estados;

m) Disponibilizar mecanismo que possibilite auditar as cobranças de Repasse pendentes junto ao RENAINF através do arquivo REPASR fornecido;

3.10.3 Controle da não indicação de condutor por infração de trânsito onde conste como proprietário pessoa jurídica, para a geração da penalidade referente à multa NIC conforme legislação vigente e vinculando-a ao AIT originário;

3.10.4 Integrar o sistema, eletronicamente, com o Banco centralizador da receita de multas de trânsito da Prefeitura Municipal do Ferraz de Vasconcelos, gerar os boletos de pagamentos com Código de Barras no



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

padrão indicado pela Prefeitura e tratar as informações de pagamentos fornecidas pelo Banco, através de arquivos eletrônicos específicos.

4. SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTIFICAÇÕES

4.1 Gerar as Notificações de Autuação com o formulário de indicação de condutor para todos os A.I.T.'s, consistidos pela Autoridade de Transito do município, na qual deverão constar no mínimo, os dados definidos no artigo 280 do C.T.B. em regulamentação específica, e outros que se fizerem necessários ou solicitados pela Prefeitura conforme descrito neste anexo, quando a infração for originada por equipamento de fiscalização eletrônica a foto do cometimento da infração deverá ser impressa na notificação;

4.2 Gerar as Notificações de Penalidade resultante das autuações não recorridas ou com resultados de indeferimento na qual deverão constar no mínimo:

4.2.1 Dados definidos no artigo 280 do C.T.B. em regulamentação específica;

4.2.2 Dados adicionais que se fizerem necessários;

4.2.3 Dados solicitados pela Prefeitura conforme descrito neste anexo;

4.2.4 Ficha de compensação bancária (padrão indicado pela Prefeitura);

4.2.5 Fotos do cometimento da infração impressas na notificação, no caso de infração originada por equipamento de fiscalização eletrônica.

4.3 Gerar as postagens das Notificações de Autuação e Penalidade de acordo com o contrato da Prefeitura e os Correios (EBCT);

4.4 Geração e controle das Notificações de Penalidade por falta de indicação de condutores conforme legislação vigente e critérios da Prefeitura;

4.5 Gerar as notificações de resultado referente aos processos administrativos de Defesa da Autuação, JARI e 2ª instância com deferimento e indeferimento;

4.5.1 Inclusão de multas vencidas, e ainda não pagas, no banco de dados do DETRAN;

4.5.2 Exclusão de multas pagas ou canceladas pela JARI e CETRAN, no banco de dados do DETRAN;

4.5.3 Alteração de valor de multas no banco de dados do DETRAN;

4.6 Geração de efeito suspensivo, no banco de dados do DETRAN, a pedido do órgão de trânsito, para verificação de pagamentos não registrados no sistema, bem como por decisões judiciais;

4.7 Possibilitar a baixa de multas pagas por Boleto e Licenciamento Eletrônico;

4.8 Possibilitar a baixa das autuações julgadas deferidas pela Autoridade de Trânsito, JARI, CETRAN e por mandato de segurança;

4.9 Possibilitar a baixa de multas com base em informações via borderô do banco centralizador, quando não houver o movimento eletrônico ou quando verificada divergência de valores pagos;

4.10 Geração do Auto de Infração nos casos de infrações de fiscalização Eletrônica necessária para subsidiar instruções de processos em juízo levados a efeito pelos usuários ou pelo Poder Público;

4.11 Controle que possibilite, após as postagens de notificação e penalidade, o cadastro com as ocorrências de entrega e não entrega pelos Correios das correspondências postadas;

4.12 Geração de 2º vias das notificações de Autuação e Penalidade com o efetivo controle dos prazos e datas de pagamento;

4.13 Possibilitar o parcelamento das multas mediante os critérios estabelecidos pela Prefeitura;

Possuir módulo de balcão para atendimento ao público na SECRETARIA DE TRANSPORTES;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

Possuir módulo que permita o atendimento ao público em locais de interesse da municipalidade (ex. Poupa Tempo);

4.14 Os módulos de atendimento ao público devem ser atualizados “On-line”, ou seja, os dados devem ser carregados de forma automática;

4.15 Log., o sistema deverá armazenar todos os registros executados por todos os usuários, inclusive administradores, o qual deverá ser permanente e não passível de apagamento, com visualização de cada tarefa executada pelo mesmo quando da pesquisa pelo nº do auto de infração.

4.16 No ato da instalação do sistema, deverá ser efetuado o cadastramento da Prefeitura, com as informações da Seção de Trânsito, do Banco Arrecadador,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

demaís dados bancários e demais informações necessárias para caracterizar o Município.

4.17 Cadastro do código do agente eletrônico, que é o agente de Radar fixo, cadastramento do Presidente da Jari, Cadastramento do Secretário de Trânsito, cadastro do Logotipo da Prefeitura e SECRETARIA DE TRANSPORTES, para a emissão dos Relatórios.

4.18 Todas as bases de dados em arquivos em formato texto, com todos os campos identificáveis por documentação específica, incluída a descrição e característica de cada arquivo e de cada campo, acompanhada essa documentação com o layout de cada arquivo em formato texto.

4.19 O Sistema deverá ter módulo de gerenciamento dos arquivos (Multa Eletrônica Manual), onde o Sistema Multas recebe arquivos do Sistema Retaguarda/coletor, que após receber esses arquivos, tem que gerar arquivos de endereçamento para Prodesp, após endereçamento junto a Prodesp, o sistema recebe arquivo de retorno para poder gerar arquivo de gráfica, ou seja, de impressão de notificação de autuação e aplicação de penalidade.

4.20 O módulo de impressão de multas e notificações na sede da contratada, deverá ser automatizado e integrado no sistema, antes das impressões, a CONTRATADA deverá efetuar a homologação dos boletos junto à rede bancária que a PREFEITURA, utiliza para recebimentos das multas de trânsito, a CONTRATANTE utiliza duas contas, sendo uma para multas estaduais e outra para multas renainf.

4.21 Após a homologação junto à rede bancária, a CONTRATADA, poderá imprimir as multas em formato duplex, depois dobrar, serrilhar e colar as multas, após este processo, as multas deverão ser encaminhadas para PREFEITURA, para postagem.

4.22 Impressão de AIT e AIP na quantidade necessária, impressão em P/B, com dobra, picotamento e colagem. Esta impressão poderá ser feita nas dependências do Centro de controle, ou nas dependências da contratada ou ainda em gráfica terceirizada, enfim, onde melhor convier à contratada.

4.23 OBJETIVO DO MÓDULO – fornecer à municipalidade as notificações de autuação e boletos impressos, dobrado, serrilhado e colado correlatos tais como penalidades, recursos de JARI, parcelamento e outras comunicações necessárias ao cumprimento das atividades finalísticas.

4.24 Os lotes deverão ser enviados para prefeitura efetuar a postagem para os infratores, antes da postagem deverá contemplar no sistema um relatório dos lotes para conferência.

4.25 A contratada não terá sua remuneração baseada em quantidades. Mas deverá prever as quantidades geradas pelos equipamentos eletrônicos e as manuais, que é o que a Municipalidade esperar gerar na somatória de multas manuais por talão, multas manuais.

4.26 Os suprimentos necessários são à princípio papel 75 gramas por metro quadrado, novo, branco, impressão LASER monocromática de alta qualidade impressa em dupla face e cola, que deverão ser fornecidos pela contratada.

4.27 Impressora laser dupla face monocromática e a envelopadora automática, que deverá manter em sua sede, mas sempre disponível a vistorias da PREFEITURA Os outros equipamentos (hardwares, softwares e equipamentos), que será montado na sala de processamento local, nesta Municipalidade, sendo que quanto à segurança a contratada é responsável pela segurança dos equipamentos e integridades das informações.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

5. MÓDULO DE DEFESA PRÉVIA, JARI E CETRAN.

5.1 Parametrização do controle numérico de processos;

5.2 Possibilitar na abertura de processos a impressão automática dos documentos necessários à informação consulta e auxílio ao julgamento (ex.: Autos eletrônicos, espelhos de multa, extrato do veículo, folha de julgamento, etc.);

5.3 Função de cadastramento, atualização e emissão de relatórios relacionados ao processamento de AIT/N (Auto de Infração de Trânsito), separadamente. Os arquivos referentes às tabelas do DETRAN, como as características do veículo e o enquadramento de multas.

5.4 O sistema deverá permitir o controle total de todos os Autos de Infração, provenientes dos talonários manuais preenchidos pelos agentes de trânsito do município e policiais militares credenciados, como também as resultantes dos equipamentos eletrônicos, como os medidores eletrônicos de velocidade, avanço de semáforo, lombada eletrônica, entre outros. As telas de digitação deverão ser diferentes para cada situação, de modo a agilizar a rotina, onde deverão ser digitadas todas as informações necessárias para caracterizar a infração e permitir a penalização do infrator.

5.5 A partir da digitação das informações, deverá ter um módulo para a emissão de relatórios para a conferência dos autos, antes do envio à PRODESP/DETRAN-SP, deverão ser gerados arquivos eletrônicos que serão enviados ao Sistema PRODESP/DETRAN-SP, via FTP para a obtenção dos dados cadastrais dos proprietários de veículos infratores.

5.6 Após o processamento, os registros deverão retornar ao Município e deverão ser carregados no sistema processador para a emissão da Notificação da Infração de Trânsito, antes deste processamento finalizar para emissão da referida notificação, o sistema deverá ter módulos para a emissão dos relatórios de consistência dos referidos autos, demonstrando assim, as placas não cadastradas, divergência de marca e modelo e Renainf, para após o fechamento, gerar as referidas notificações.

5.7 Deverá existir um campo para a identificação do condutor. Isto será necessário para que o proprietário do veículo envie à Seção de Trânsito do Município, as informações cadastrais do real condutor no momento da infração, de modo que a pontuação resultante desta infração não recaia sobre o proprietário do veículo, se ele não for o infrator. Após o prazo regulamentar de 30 (trinta dias) da emissão da Notificação de Infração de Trânsito, deverão ser gerados as Notificações de Imposição de Penalidades dos Boletos Bancários correspondentes. Neste impresso, deverão constar todas as informações relativas à infração, como também, o valor a ser pago e o vencimento do boleto, sendo que o impresso e o código de barras na parte inferior deverão atender a todos os padrões estabelecidos pela FEBRABAN.

5.8 Após a emissão dos boletos bancários será efetuado o bloqueio do veículo infrator, gerando arquivos adequados para esta operação. Estes arquivos, assim como os de desbloqueio, deverão ser enviados ao sistema PRODESP/DETRAN-SP.

5.9 Uma característica importante refere-se ao acompanhamento dos talonários, cujo controle será efetuado pelo sistema processador a partir do recebimento dos mesmos do parque gráfico. Será efetuado lançamento dos talonários recebidos e serão protocoladas as suas retiradas pelos agentes de trânsito credenciados. A partir daí deverá ser feito o acompanhamento de cada folha do talonário utilizado.

5.10 Com o cadastramento dos agentes de trânsito, deverá possível obter também informações sobre o desempenho de cada um deles, como também da situação funcional e ocorrências registradas. O sistema processador deverá permitir o devido controle de todas as notificações entregues ao Correio, fazendo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

lançamento dos Avisos de Recebimento entregues e das notificações devolvidas.

5.11 O sistema deverá permitir que as operações sejam avaliadas com as emissões de relatórios específicos, permitindo uma melhor observação de todo o processamento de multas.

5.12 O controle de cada Auto de Infração no sistema processador deverá ser efetuado a partir da digitação e com esta informação, deverá ser realizado o acompanhamento e gerenciamento de cada infração até o desbloqueio do veículo infrator, através de pagamento da multa efetuado no sistema bancário ou de um resultado de deferimento proveniente de recurso.

6. PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO:

6.1 Serão efetuadas digitações dos Autos de Infração, utilizando as telas do sistema processador específica para cada situação, sendo, tela para a digitação das infrações geradas do talonário manual e a outra tela dos Equipamentos Eletrônicos. Na tela de digitação dos autos manuais ou por equipamento eletrônico, deverá ter um dispositivo que permita identificar o erro de digitação que funciona como auditoria da digitação.

6.2 O sistema processador deverá acompanhar cada Auto de Infração permitindo o fornecimento de informações à Seção de Trânsito, no estágio em que as mesmas se encontram.

6.3 O sistema deverá gerenciar a origem dos Autos de Infração Eletrônicos, mantendo o controle da numeração por equipamento e por faixa de Ait. Deverá ainda manter as faixas de numeração independente de quantas concessionárias operem equipamentos eletrônicos.

6.4 O sistema deverá permitir um tratamento especial com relação a infrações de veículos cujos proprietários são pessoas jurídicas, uma vez que a não indicação do condutor resultará na emissão de uma nova cobrança bancária, de acordo com o que estabelece o Código de Trânsito e suas regulamentações. Multa NIC – Não indicação de condutor.

6.5 A multa NIC deverá ser gerada juntamente com a penalidade do auto de infração que a gerou, desta forma é de vital importância que na Tela dos Relatórios conste um módulo para a emissão de Relatórios das Multas de Pessoas Jurídicas que não indicaram o condutor.

6.6 A SECRETARIA DE TRANSPORTES deverá fazer o Cadastro no Sistema RENAINF, abrindo sua referida conta bancária e enviar Requerimento ao DENATRAN para a devida emissão das notificações de penalidades das multas RENAINF.

6.7 O sistema permitirá a digitação de auto de infração referente a veículos de outro estado, incluídos no sistema RENAINF e irá gerar referidas notificações de autuação, com dispositivo que avisará quando da geração das mesmas não podendo ser superior a 25 dias da data da inclusão da referida placa no sistema.

6.8 Apresentar documento hábil para que a Autoridade de Trânsito convalide a notificação de aplicação de penalidade.

6.9 Apresentar instrumento hábil para que a Autoridade de Trânsito exerça a opção de aplicar a penalidade de advertência.

6.10 O sistema deverá possuir mecanismo que auxilie a administração controlar diferenças entre valor arrecadado e saldo devedor mantendo as multas em aberto quando divergentes, gerando informações das divergências e atualizando valores pendentes no sistema do DETRAN.

6.11 O sistema deverá possuir condições de efetuar baixas de multas com base em informações avulsas (borderô) do banco centralizador, na inexistência do movimento eletrônico ou de prestação de contas de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

diferenças a menor.

6.12 web que auxilie a administração gerar e arquivar informações analíticas de cada multa recebida, diariamente, com dados de origem do Auto de Infração (manual ou eletrônico e, se eletrônico, de que tipo de equipamento, data do pagamento, banco, agência, valor recebido).

6.12.1 O sistema deverá disponibilizar informações sintéticas de valores creditados pelos bancos, por dia, mês ou período requerido.

6.12.2 Dispor de mecanismo que auxilie a administração controlar a existência e restituição de valores arrecadados a maior, pagamentos em duplicidade e/ou decorrentes do cancelamento da multa pela JARI.

6.12.3 O sistema deverá dispor uma pré-visualização de relatório antes que seja impresso.

6.12.4 O Sistema deverá imprimir um relatório com informações da quantidade da frota de veículos, motocicletas, caminhões e etc., do município da contratante.

6.12.5 O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações que permitam o controle das atividades de geração dos Autos de Infração de Trânsito, por agente, por dia/agente, por data de infração, por local e por tipo de enquadramento.

6.12.6 Deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações que permitam o controle dos Autos de Infração de Trânsito ainda não convalidados e processados em um dado período, referentes a veículos de outros Municípios e por tipo de equipamento eletrônico gerador.

6.12.7 O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações das aferições de Radar, informando quando a data de aferição dos mesmos estiver aspirando, seja para alimentação do sistema, seja para a referida aferição.

6.12.8 O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações das multas processadas, indicando: por enquadramento, as vencidas e vincendas, as devedoras por tipo de auto de infração e equipamento (se auto eletrônico).

6.13 Nas notificações de autuações (NA) deverão constar os dados discriminados na Resolução CONTRAN nº 404 de 2012 e outras resoluções atuais que revogam esta, bem como também ser emitida em conformidade com a mesma, deverá constar os campos de email e sms do munícipe para contemplar o envio automatizado de resultado de recurso e cnh pontuada;

6.14 Cadastramento de usuários do sistema, com nível de acesso, biometria / senha permitindo a inclusão, alteração e exclusão mantendo atualizado o cadastro dos mesmos.

6.15 O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração obterem informações do controle financeiro da arrecadação, como valores arrecadados por banco/agência a cada dia, valores de tarifas devidas, valores arrecadados por mês, por tipo de auto e equipamento, por infração e valores devidos ao FUNSET.

6.16 O sistema deverá gerar o Relatório FUNSET de acordo com a legislação em vigor, para ser encaminhado ao respectivo Órgão.

6.17 Disponibilização das imagens relativas aos autos de infração de trânsito eletrônico.

6.17.1 As imagens registradas deverão ser disponibilizadas à contratante nas seguintes condições:

6.17.2 Precedidas de análise individual pela contratada, podendo tornar-se imagens válidas ou imagens inválidas, por problemas de foco, iluminação, falha do equipamento, divergência de marca/placa ou inconsistências, a critério da Autoridade de Trânsito.

6.17.3 A contratada deverá fornecer mensalmente à contratante relatório de quantidade de imagens



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

registradas e quantidade de imagens consideradas inválidas, com o respectivo motivo, correspondente a cada equipamento instalado.

6.17.4 Através do software para leitura e pesquisa das imagens, deverá utilizar o acesso por diferentes indexadores (número do Auto de Infração e placa do veículo) e transformação em tempo de tratamento das imagens, quando criptografadas.

6.17.5 Deverá ser disponibilizado acesso direto à localização primária da imagem para impressão no atendimento à Autoridade de Trânsito, ao público e à transferência de seus dados para a impressão de Notificações.

6.17.6 Relacionados em arquivo eletrônico de Autos de Infração, para imposição de penalidade pela Autoridade de Trânsito.

6.18 O arquivamento dos Autos de Infração de Trânsito Eletrônicos deverá ser executado em meio durável e de boa qualidade.

6.19 Do sistema computacional de administração, gerenciamento e processamento de recursos interpostos às multas aplicadas:

6.20 Os requisitos para a administração, gerenciamento e processamento de recursos interpostos às multas aplicadas são relacionados a seguir, demonstrando que o sistema dispõe de mecanismos que auxilie a administração.

6.21 A licitante deverá apresentar descritivo das características dos procedimentos, contendo explicitamente o atendimento aos requisitos, demonstrando que o sistema apresentado dispõe de mecanismos que auxilie a administração no controle dos recursos interpostos às penalidades aplicadas.

- PORTARIA Nº 15, DE 19 DE AGOSTO DE 2004.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 19, especialmente em seu inciso XIII, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, e à vista do que dispõe a Resolução nº 151 do CONTRAN, de 8 de outubro de 2003, resolve:

Art. 1º. O código da “Multa por Não Identificação do Condutor Infrator Imposta a Pessoa Jurídica”, de que trata o inciso I DO Art. 3º da Resolução nº 151 do CONTRAN de 08 de outubro de 2003 são 500-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação AILTON BRASILIENSE PIRES

Publicada no DOU de 20.08.04, Seção 1, Página 68.

- RESOLUÇÃO N.º 151 DE 08 DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre a unificação de procedimentos para imposição de penalidade de multa a pessoa jurídica proprietária de veículos por não identificação de condutor infrator.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e conforme o Decreto n.º 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito – SNT,

CONSIDERANDO o disposto no § 8º do artigo 257 do CTB, que atribui penalidade de multa à pessoa jurídica proprietária de veículo por não identificação de condutor infrator;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as disposições do referido diploma legal, objetivando unificar procedimentos para a aplicação da penalidade



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

de multa à pessoa jurídica, pelos órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que a omissão da pessoa jurídica, além de descumprir dispositivo expresso no CTB, contribui para o aumento da impunidade, descaracterizando a finalidade primordial do Código de Trânsito Brasileiro, que é a de garantir ao cidadão o direito a um trânsito seguro,

RESOLVE:

Art. 1º. A penalidade de multa por não identificação do infrator na condução de veículo de propriedade de pessoa jurídica, prevista no § 8º do artigo 257 do CTB, será aplicada ao proprietário do veículo pela autoridade de trânsito com competência e circunscrição pela fiscalização da infração autuada que não teve o condutor identificado.

Parágrafo Único. O cancelamento da multa decorrente da infração autuada que não teve o condutor identificado deverá anular a penalidade de multa de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º. O valor da penalidade de multa de que trata o artigo anterior será calculado somando-se a valor igual ao da multa aplicada pela infração autuada que não teve condutor identificado, o valor obtido pela multiplicação do valor da multa originada pela infração autuada que não teve o condutor identificado, pelo número de multas aplicadas por infrações iguais cometidas no período de doze meses anteriores à data da infração.

§ 1º Infrações iguais são aquelas que utilizam o mesmo “código de infração” previsto em regulamentação específica do órgão máximo executivo de trânsito da União.

§ 2º O número de infrações iguais a que se refere o caput deste artigo será calculado considerando-se, apenas, aquelas vinculadas ao veículo com o qual foi cometida a infração autuada.

§ 3º Para efeito da multiplicação prevista no caput, não serão consideradas as multas por infrações cometidas por condutor infrator identificado.

Art. 3º. A multa por não identificação do condutor infrator imposta à pessoa jurídica:

I. Deverá utilizar o “código de infração” da infração que a originou associado ao código de “Multa por Não Identificação do Condutor Infrator Imposta a Pessoa Jurídica”, que será definido pelo órgão máximo executivo de trânsito da União;

II. Poderá ser paga por 80% (oitenta por cento) do seu valor até a data do vencimento expresso na Notificação da Penalidade.

Parágrafo Único. A receita arrecadada com as multas de que trata esta Resolução será aplicada na forma do art. 320 do CTB.

Art. 4º. Na Notificação da Penalidade de “Multa por Não Identificação do Condutor Infrator Imposta a Pessoa Jurídica” deverá constar, no mínimo:

I. Identificação do órgão ou entidade executiva de trânsito ou rodoviário que aplicou a penalidade;

II. Nome da pessoa jurídica proprietária do veículo;

III. Dados mínimos definidos no art. 280 do CTB da infração que não teve o condutor infrator identificado;

IV. Tipificação da penalidade e sua previsão legal;

V. Data de sua emissão;

VI. Valor da multa integral e com 20% (vinte por cento) de desconto, em moeda nacional;

VII. Data do término do prazo para a apresentação de recurso e pagamento com desconto de 20% (vinte por cento);



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

VIII. Campo para autenticação eletrônica a ser regulamentado pelo órgão máximo executivo da União.

Art. 5º. A falta de pagamento da multa de que trata esta Resolução impedirá a transferência de propriedade e o licenciamento do veículo, nos termos do inciso VIII do art. 124 combinado com o art. 128 e § 2º do art. 131, todos do CTB.

Art. 6º. Da imposição da penalidade de multa por não identificação do condutor infrator caberá Recurso de 1ª e 2ª Instâncias na forma dos art. 285 e seguinte do CTB.

Art. 7º. A alteração, pelo cancelamento de multa, do fator multiplicador regulamentado no art. 2º desta Resolução implicará no recálculo das multas aplicadas com base em seu valor.

Parágrafo Único. Constatada diferença de valor, em face do disposto no caput deste artigo, esta será devolvida na forma da lei.

Art. 8º. Os órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Resolução, para adequarem seus procedimentos.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ailton Brasiliense Pires - Presidente

Jaqueline Chapadense - Ministério das Cidades – Titular

Renato Araújo Junior - Ministério da Ciência e Tecnologia – Titular Telmo Henrique Siqueira

Megale - Ministério da Defesa – Suplente Juscelino Cunha - Ministério da Educação – Titular

Carlos Alberto Ferreira - Ministério do Meio Ambiente – Suplente Eugenia Maria Silveira Rodrigues

- Ministério da Saúde – Suplente

Afonso Guimarães Neto - Ministério dos Transportes – Titular

6.22 O sistema deverá gerar automaticamente uma numeração seqüencial unitária para os Autos de Infração resultantes de infrações registradas pelos medidores eletrônicos de velocidade – radar fixo e móvel, avanço de semáforos e lombadas eletrônicas.

6.23 Nesta situação, a cada imagem resultante dos equipamentos eletrônicos, será indexado um único número de AI, com a série previamente definida.

6.24 Os Autos de infração dos talonários manuais deverão possuir o número identificador, o qual deverá ser digitado normalmente na tela correspondente.

6.25 O sistema deverá permitir que pesquisas de veículos ou de informações sejam obtidas com facilidade. As informações relativas aos veículos dos Municípios deverão ser obtidas a partir da digitação da placa do mesmo. A partir da digitação do número do Auto de infração, na tela de pesquisa, deverá aparecer o conjunto de informações relativas àquela infração, com todos os dados necessários para a sua caracterização.

6.26 No modulo de pesquisa do auto de infração, deverá aparecer todas as informações registradas ao mesmo, ou seja, até mesmo a rejeição da referida indicação de condutor e o respectivo motivo, bem como os processos de Recurso Interposto, seja de Defesa de Autuação, Recurso Jarí ou CETRAN com os respectivos resultados e a data dos referidos arquivos de bloqueio e desbloqueio do mesmo.

6.27 Função para Controle de Emissão de Multas Controlando a Reincidência em Multas Processadas. O sistema deverá permitir que uma vez feito à digitação dos Autos de Infração, procedentes dos talonários manuais ou de equipamentos eletrônicos, as informações deverão formar uma determinada base de dados com todos os dados para a caracterização de cada infração.

6.28 A partir da digitação de uma determinada placa, deverá estar disponível a listagem de todas as



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

infrações cometidas por aquele veículo pesquisado, permitindo a emissão da Notificação de cada infração.

6.29 Possibilidade de Impressão de Imagens de Veículos Infratores para Comprovar da Infração. O sistema processador de multas de trânsito deve permitir a impressão das imagens dos veículos infratores, oriundos dos medidores eletrônicos de velocidade, avanço de semáforo, lombadas eletrônicas, entre outros equipamentos eletrônicos. As imagens deverão ser localizadas a partir da digitação do número de Auto de Infração ou da placa do veículo infrator de acordo com a solicitação do proprietário do veículo ou outro interessado.

7. MÓDULO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL EMAIL/SMS

7.1 O módulo de comunicação digital deverá cadastrar no sistema os dados do solicitante tais como nome, endereço, número, UF, município, bairro, CEP, complemento, email, telefone fixo e celular, com estes dados o sistema deverá de forma automática enviar por email e sms informações para o solicitante ref. indicação de condutor e resultado de recursos de DEFESA DE AUTUAÇÃO, JARI e CETRAN, assim tendo a informação e comunicação digital para os solicitantes.

8. SISTEMA DE PARCELAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO

8.1 O Sistema deverá contemplar o módulo de Parcelamento de Multas, cadastrando a inclusão e exclusão do parcelamento, emitindo processos de controle de parcelas, emissão de boletos, baixas das parcelas, baixas das multas quando finalizar as parcelas, pesquisas dos processos, valor mínimo de parcelas definido automaticamente, bem como quantidade máxima de parcelas e emitir o termo de parcelamento para o infrator assinar, efetuando todo o gerenciamento do parcelamento de multas;

9. BIOMETRIA

9.1 O Sistema deverá contemplar o acesso via biometria digital dos usuários previamente cadastrados e autorizados.

10. MÓDULO PARA INTEGRAR LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS

10.1 O Sistema deverá ter um módulo para efetuar a leitura das notificações de autuação, penalidade e indicação de condutor recebidos via correios, alimentando o sistema de forma prática e rápida.

11. MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS

11.1. Prestação de suporte técnico, treinamento de pessoal de acordo com o objeto deste edital, durante a vigência do contrato;

11.2. Controle e acompanhamento da customização dos softwares disponibilizados, para ajustes técnicos, operacionais e alterações de legislação;

11.3. Apoio a integração da Prefeitura com a PRODESP/DETRAN/SP e utilização da infra-estrutura de atendimento da Prefeitura para protocolo dos processos direcionados ao CETRAN;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

12. MÓDULO DE GESTÃO DE LANÇAMENTOS NA DÍVIDA ATIVA

- 12.1** Permitir o cadastro, autorização, pré-notificação e geração da dívida ativa de um processo administrativo e arquivamento.
- 12.2** Dispor de funcionalidade para migração das multas em atraso, bem como a inserção de qualquer débito na dívida ativa.
- 12.3** Dispor de ferramenta para emissão de pré-notificações de inscrição na dívida ativa, com ficha de compensação bancária, bem como controle da recepção dos avisos de recebimentos dos mesmos.
- 12.4** Permitir emissão 2ª via pré-notificação quando necessário.
- 12.5** Permitir a impressão do termo de autorização e termo de arquivamento com chancela eletrônica.
- 12.6** Controle dos pagamentos das pré-notificações e notificações.
- 12.7** Controle das autorizações para inicialização do processo de dívida, bem como dos documentos envolvidos no processo.
- 12.8** Permitir o protocolo, instrução e julgamento eletrônico dos recursos contra os avisos de inserção de débitos na dívida ativa.
- 12.9** Dispor de ferramenta para distribuição de processos, julgamento e notificação de resultado de julgamento de forma eletrônica.
- 12.10** Permitir o Gerenciamento Eletrônico dos Documentos componentes do recurso impetrado.
- 12.11** Permitir o Gerenciamento Eletrônico dos Documentos de avisos de recebimentos dos resultados de julgamento.
- 12.12** Possibilitar a geração da certidão e termo de dívida ativa oriundos dos processos administrativos não pagos.
- 12.13** Emitir as notificações de inscrição dos débitos na dívida ativa, com ficha de compensação bancária.
- 12.14** Controlar e processar baixas relativas aos pagamentos das pré-notificações e notificações de dívida ativa.
- 12.15** Gerar e emitir petição judicial, baseado em modelo pré-definido, dos débitos de dívida ativa não pagos.
- 12.16** Controlar os processos que foram peticionados.
- 12.17** Permitir a geração das imagens referentes aos documentos envolvidos no processo: termo, certidão e notificação de dívida ativa.
- 12.18** Dispor de procedimento com o DETRAN/RENAINF para a baixa e liquidação das multas que serão inscritas na dívida ativa.
- 12.19** Dispor de ferramenta para análise do processamento da dívida ativa.

- ✓ Controle de inicialização dos processos administrativos
- ✓ Controle do nível de contestação administrativa
- ✓ Controle da comissão de julgamento de recursos
- ✓ Controle das petições judiciais
- ✓ Controle da arrecadação direta motivada por inscrição na dívida ativa

13. SISTEMA DE GESTÃO DE OFÍCIOS E PROCESSOS DE 1ª E 2ª INSTÂNCIAS

- 13.1** Dispor de ferramenta gerencial para controle de todas as etapas do fluxo dos processos administrativos de trânsito garantindo os prazos legais - WORKFLOW.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

13.2 Mecanismo que auxilie a anexação da imagem de documento novo no processo durante a tramitação, permitindo o conceito de GED ao processo.

13.3 Dispor de aplicativo de com número de licenças ilimitadas.

13.4 Mecanismo que permita identificar o status temporal de cada documento em seu setor.

13.5 Mecanismo que confirme o recebimento dos documentos, validando a tramitação física.

13.6 Ser desenvolvido e compatível com plataforma WEB, usando como Front End qualquer Browser para navegação, sem necessidade de instalação.

13.7 Mecanismo que permita a criptografia de senhas de maneira que o processo não possa ser desfeito, garantindo a identidade das transações.

13.8 Permitir o cadastro e acompanhamento dos responsáveis e prazos dos processos administrativos de trânsito

13.9 Mecanismo que permita acompanhar todas as tramitações do documento, utilizando-se de ferramentas de auditoria.

13.10 Possuir características de visualização da tramitação completa dos processos, bem como a imagem digital dos mesmos.

13.11 Possuir características de rastreamento e definição da rota para no mínimo cada tipo de processo listado abaixo:

- ✓ Recurso de Multa – Pessoa física;
- ✓ Recurso de Multa – Pessoa jurídica;
- ✓ Defesa previa – Pessoa física;
- ✓ Defesa previa – Pessoa jurídica;
- ✓ Indicação de Condutor – Pessoa física;
- ✓ Indicação de Condutor – Pessoa Jurídica;
- ✓ Ressarcimento após deferimento;
- ✓ Ressarcimento de duplicidade;
- ✓ Ressarcimento de 20%;
- ✓ Efeito suspensivo administrativo e judicial
- ✓ Retirada de efeito suspensivo administrativo e judicial;
- ✓ Solicitação de nada consta;
- ✓ Anexação de documentos a defesas e recursos;
- ✓ Razões de julgamento;
- ✓ Solicitação de cópia de processo;
- ✓ Solicitação de insubsistência de AIT;
- ✓ Solicitação de interdições de vias para eventos;
- ✓ Solicitação de sinalização;
- ✓ Reclamações ou denúncias;
- ✓ Solicitação de lombadas físicas;
- ✓ Solicitação de equipamentos de controle de velocidade; e
- ✓ Solicitação de cópias de fotos.

13.12 Dispor de integração com o aplicativo de processamento de notificações de autuação e penalidade.

13.13 Dispor de ferramenta de digitalização, indexação e publicação que permita a carga descentralizada na sede da SECRETARIA DE TRANSPORTES e da Prefeitura, bem como a visualização dos documentos na sede da SECRETARIA DE TRANSPORTES e da Prefeitura em tempo real para checagem de autenticidade, com os seguintes tratamentos da imagem digitalizada:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

- ✓ Escalonamento;
- ✓ Rotação;
- ✓ Alinhamento da imagem capturada;
- ✓ Retirada das bordas;
- ✓ Retiradas dos brancos;
- ✓ Conversão de formato em lote;
- ✓ Conversão de formato individual; e
- ✓ Filtros de Cores.

13.14 Dispor de aplicativo de armazenamento, recuperação, consulta e visualização, em tempo real para checagem de autenticidade, com número de licenças ilimitadas, com as seguintes características:

- ✓ Aplicativo em plataforma Web;
- ✓ Visualização dos documentos com a possibilidade de Zoom (Aumentar e diminuir);
- ✓ Visualização dos documentos com a possibilidade de Melhor encaixe na tela;
- ✓ Visualização dos documentos com a possibilidade de Tamanho real;
- ✓ Visualização dos documentos com a possibilidade de Paginação; e
- ✓ Visualização dos documentos com a possibilidade de Rotação.

13.15 Dispor de integração com o aplicativo de processamento de notificações de autuação e penalidade.

14. MÓDULO DE DIGITALIZAÇÃO AUTOMATIZADA DE AITS MANUAIS E PROCESSOS DE RECURSOS DE TODAS INSTÂNCIAS.

14.1 O Módulo deverá ter a possibilidade de capturar imagens e converter formulários e outros documentos de infração de trânsito em imagens de alta qualidade.

14.2 O Módulo também deverá capturar informações de ait manual, processos de recursos e ler via OCR automaticamente os documentos indexando diretamente para o sistema de multas via rede (rj45), ou seja o equipamento scanner deverá comunicar com o sistema de multas via rede.

14.3 O Módulo deverá reduzir os custos da inserção manual de dados durante a indexação usando pesquisa de banco de dados para validar ou preencher campos de fontes, OCR e CÓDIGO DE BARRAS.

14.4 O Módulo deverá aproveitar seus sistemas e bancos de dados existentes através de recursos de integração simplificados, para enviar a imagem diretamente para o sistema de multas.

14.5 O Módulo deverá dar suporte para os sistemas operacionais utilizados na Prefeitura, sendo, MICROSOFT WINDOWS 7, 8, XP e VISTA

14.6 O Módulo deverá gerar formatos de arquivo populares tipo pdf. Jpg, tif entre outros, para arquivos do sistema, e-mail e impressão.

14.7 O Módulo deverá ter a possibilidade de scanear partes específicas e frente e verso automaticamente de um documento com opção de renomear o arquivo automaticamente.

14.8 O Módulo deverá separar arquivos através de especificações pré- informadas e enviar automaticamente para um determinado local.

14.9 O Módulo deverá possibilitar a criação de vários módulos de digitalização de ait, CNH, processo de recursos, os quais serão utilizados para determinado tipo de documento.

14.10 O Módulo deverá contemplar pré – configuração de digitalização de documentos da seguinte forma;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

- Configuração de digitalização de várias imagens em um único arquivo
- Configuração de digitalização de única imagem para um único arquivo
- 14.11** O Módulo deverá permitir a digitalização de imagens colorida ou preta
- 14.12** O Módulo deverá permitir a exportação dos arquivos digitalizados manualmente e automaticamente para um local ou aplicação específica.
- 14.13** Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED para os processos administrativos;
- 14.14** Controle eletrônico do fluxo dos processos administrativos - WORKFLOW;
- 14.15** Acesso ao armazém digital para visualização, cópia digital e impressão eletrônica dos documentos relativos aos processos administrativos.
- 14.16** Cadastro e instrução digital do processo administrativo protocolado com a emissão do protocolo, capa do processo e anexação digital dos documentos do recorrente.
- 14.17** Trabalho simultâneo de várias comissões de julgamento.
- 14.18** Localização de processos bem como a identificação da situação que o julgamento se encontra, permitindo inclusive uma 2ª via da notificação de resultado de julgamento.
- 14.19** Consulta e emissão de 2ª via do processo digitalizado do usuário recorrente
- 14.20** Distribuição aleatória dos processos instruídos pendentes de julgamento para os relatores da comissão de julgamento.
- 14.21** Uso opcional de pareceres pré-definidos, bem como a inclusão, modificação ou exclusão dos mesmos.
- 14.22** Estatísticas referentes ao trabalho da comissão de julgamento.
- 14.23** Emissão da notificação de resultado de julgamento frente e verso com a identificação do processo, parecer homologado e comprovante de recebimento de acordo com o padrão de postagem adotado pela comissão de julgamento.

15. O MÓDULO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS INTEGRADO COM O MÓDULO SCANNER

- 15.1** O Módulo de digitalização deverá ser via web, compatível e integrado com o Módulo do scanner e sistema de processamento de multas.
- 15.2** Deverá associar o número de controle do documento scaneado e abrir automaticamente uma pasta com o mesmo número atribuído na leitura do scanner.
- 15.3** Deverá possibilitar a digitalização automático ou manual, utilizando o Módulo integrado do scanner ou a própria função do sistema web para localizar o scanner.
- 15.4** O módulo deverá ter um cadastro de usuário com nível de acesso.
- 15.5** Deverá contemplar login através de biometria.
- 15.6** Todos os processos devem estar digitalizados e disponíveis via sistema para julgamento de recurso e confirmação de biometria do julgador a cada processo, em hipótese alguma o sistema deverá permitir o julgamento de recursos sem ter o processo digital.
- 15.7** O módulo deverá permitir a digitalização no formato A3 e A4.
- 15.8** O módulo deverá permitir a visualização de todos os documentos digitalizados, separados por número de documentos e associação de pastas, facilitando na tela via web a visualização dos documentos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

16. ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER QUE DEVERÁ SER FORNECIDO PELA CONTRATADA (1 UNIDADE).

- 16.1** O scanner deverá ter um volume diário de 3.000 folhas por dia.
- 16.2** O scanner deverá ter velocidade de digitalização até 45 ppm/ 90 ipm a 200 dpi.
- 16.3** O scanner deverá ter uma resolução óptica de 600 dpi e mesa A3; Para a mesa digitalizadora modular A4 a resolução óptica é de 1.200 dpi
- 16.4** O scanner deverá ter iluminação Fluorescente - duas lâmpadas por câmera (lâmpada catódica fria).
- 16.5** O scanner deverá ter uma resolução de saída de 75, 100, 150, 200, 240, 300, 400, 600 e 1.200 dpi.
- 16.6** O scanner deverá ter um alimentador de até 75 folhas de papel e deverá aceitar documentos pequenos como carteiras de identidade;
- 16.7** O scanner deverá fornecer arquivos de saída nos formatos TIFF, JPEG, BMP, RTF, PDF e PDF pesquisável de uma ou várias páginas;
- 16.8** O scanner deverá fornecer alguns recursos de tratamento de imagens (no Scanner sem perda de velocidade), Auto enquadramento, corte relativo, corte dinâmico, rotação de imagem pós-digitalização, eliminação eletrônica de cores, saída simultânea de imagens preto-e-branco e tons de cinza ou colorido, preenchimento de bordas, remoção de páginas em branco por tamanho e porcentagem de conteúdo, Ajuste interativo de cor, Ajuste de brilho e contraste, rotação automática baseado no conteúdo da imagem; detecção automática de cores, suavização de cores de segundo plano, junção de imagens frente e verso, recurso de filtro de riscos, filtro de nitidez e preenchimento de furos de fichário.

17. SISTEMA DE TALONÁRIO ELETRÔNICO

O conjunto de solução que deverá ser integrado por 5 coletores, 5 impressoras, e 5 capas protetoras tipo cinto e 5 chip de dados de qualquer operadora.

- O Emissor eletrônico de Infração – Talonário Eletrônico, deverá ser composto por módulos portáteis (coletores de dados do tipo handhelds e impressoras).
- Os equipamentos, coletor de multas manuais deverá possuir uma unidade de impressão em papel térmico desacoplada com comunicação por qualquer meio sem fio.
- Deverá possuir tela colorida de boa resolução, com telas seqüenciais para possibilitar ao agente de trânsito da PREFEITURA, o preenchimento completo de um AIT válido, de acordo com as disposições contidas na Resolução nº. 01/98 do CONTRAN, permitindo do processo o AIT seja registrado, armazenado e impresso, com a respectiva via do infrator impressa e de mais vias se necessário;
- Deverá consultar a base de veículos na memória do próprio coletor, arquivo CTT (cadastro Total de veículos) da cidade do FERRAZ DE VASCONCELOS e possibilidade de outras fronteiras que cedam seu cadastro a municipalidade, em número estimado de no mínimo 100.000 (cem mil cadastros);
- O Sistema deve ter tela de captura de imagem, disponibilizando para agente, a captura da imagem do infrator e associando ao AIT.
- Após a conferência dos dados o agente deverá prosseguir com a AIT inserindo o restante das informações pertinentes, coletando os dados na base de dados do coletor e disponibilizando a impressão do auto de infração elaborado para que seja entregue ao condutor infrator ou fixado no veículo autuado. Após a gravação



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

do AIT o coletor deverá ser disponibilizado para um novo auto de infração.

- As principais funções do aplicativo de talão eletrônico deverão ter no mínimo:
- Identificação do agente de trânsito: Através da informação do registro funcional e senha;
- Preenchimento de AIT's;
- Captura Imagem, quando imagem for associada ao AIT.
- Emissão de Notificação de AIT:
 - notificando a ocorrência do auto de infração ao infrator já no momento da fiscalização;
- Possibilidade de inutilizar o AIT descrevendo o motivo da inutilização do mesmo.
- Emissão de protocolo de retirada / devolução de equipamentos e transferência de turno entre os agentes;
- Permissão para que novos campos sejam incluídos com relação ao AIT;
- Administração automática da numeração dos AITs a partir da autuação pelo agente.
- Módulo Da Base Do Agente – Ambiente Prefeitura - Sistema Retaguarda
 - O Módulo da base do Agente deverá tratar os AIT's transferidos dos talões eletrônicos, convertendo-os em arquivos de dados, administrando a numeração dos mesmos e permitindo a numeração de relatórios estatísticos referentes aos dados coletados.
 - O Arquivo de AIT's deverá ser utilizado para registrar no sistema de processamento as infrações lavradas pelo agente de trânsito, no seu turno de trabalho. Estes arquivos deverão estar em formato específico e condizente com o ambiente operacional da plataforma do software.
 - O módulo deve prever níveis de segurança, contra alterações tanto no cadastro quanto dos dados coletados pelos agentes. As principais funções disponibilizadas pelo sistema deverão ser:
 - Geração de arquivo de Endereçamento contendo as placas dos autos que deverão ser endereçados pelo sistema de processamento de multas da prefeitura junto à Prodesp.
 - Importação do arquivo de retorno do endereçamento disponibilizado pelo sistema de processamento de multas da PREFEITURA
 - Consistência automática e triagem das placas coletadas pelo talonário eletrônico, mas que não foram endereçadas pela Prodesp.
 - Geração do arquivo contendo os autos coletados, endereçados e consistidos para que possam ser importados pelo sistema de processamento de multas da PREFEITURA
 - Atualização e sincronização para os handhelds das tabelas de município marca enquadramento, categoria, espécie e cor, disponibilizadas pela Prodesp.
 - Tratamento dos dados dos AIT's;
 - Processamento das rotinas de manutenção e segurança do sistema (backup, segurança, manutenção de tabelas entre outras);
 - Emissão de relatórios gerenciais de controle;
 - Controle da numeração dos AIT's;
 - Envio e atualização dos bancos de dados respectivos;
 - Outras funções poderão ser implementadas posteriormente, de acordo com as necessidades da PREFEITURA
 - Possuir módulo de importação e exportação para a base principal da Diretoria de Trânsito - DITRAN, mediante conexão física ou outro meio a critério e escolha da contratada como exemplo sem fio Bluetooth ou outra tecnologia qualquer.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

- Quando o agente digitar a placa no coletor eletrônico, o mesmo deverá consultar a base e trazer as seguintes informações atualizadas para pesquisa: Município, UF, Marca Modelo, Cor, Espécie e Categoria, desde que constante do referido cadastro CTT (cadastro total de veículos);
- Deverá possibilitar a inutilização do AIT em curso, mas para tanto gravando em LOG o motivo a ser descrito pelo agente no momento.

Possibilitar o controle de retirada e acesso do equipamento e início de operação e término mediante digitação da senha própria;

- Possuir um módulo para o agente trabalhar na base prefeitura;
- Emitir relatórios gerenciais de controle nos modelos solicitados pela PREFEITURA;
- Possuir coordenadas de latitude e longitude no momento de inicialização do preenchimento do AIT para confrontamento do local de preenchimento do AIT;
- Para preenchimento do local, o nome do logradouro deverá ser extraído do cadastro constante do banco de dados do próprio coletor, relação esta que vai ser fornecida pela PREFEITURA, com todas as vias do Município;
- Deverá possuir uma câmera fotográfica digital colorida.
- O fornecimento de bobinas térmicas com instruções no verso será por conta da CONTRATADA.
- Para aumento da capacidade de armazenamento do equipamento a contratada poderá utilizar cartões de memória de qualquer tipo.
- O Módulo do talonário eletrônico deverá ser homologado pelo DENATRAN, ficando o licitante vencedor, obrigado a juntar, até 02 dias úteis após a assinatura do contrato, a devida portaria de aprovação e autorização do homologado.
- O Módulo deverá contemplar todas as portarias, resoluções e deliberações do DENATRAN E CONTRAN vigentes.
- A data e horário do preenchimento deverá ser extraído de forma automática do horário constante do sistema operacional, e este estar atualizado automaticamente.
- Prestar atendimento às solicitações da PREFEITURA, tanto nas manutenções preventivas como as corretivas, dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da efetivação do pedido de manutenção.
- Para substituir quaisquer peças ou componentes defeituosos, corrigindo eventuais defeitos de fabricação, ou, ainda, substituir (trocar), a contratada terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências da SECRETARIA, os equipamentos poderão ser retirados pela contratada mediante justificativa devidamente aceita pelo Setor, desde que o(s) equipamento(s) avariado(s) seja(m) substituído(s) por outro(s) equivalente(s) durante o período de reparo, e que tal substituição não ultrapasse 48 (quarenta e oito) horas.
- Correrá por conta exclusiva da empresa contratada, a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos ao local de instalação dos equipamentos, pela retirada e entrega e todas as despesas de transporte, frete, refeições, despesas com estadias e seguro de todos os equipamentos que ficarão a disposição de Secretaria Municipal de Transportes.
- Modo de operação: GSM/GPRS/EDGE/UMTS Quad-Band (banda quádrupla):
- 850/900/1800/1900 MHz ou outro de preferência da contratada e que atenda ao edital.
- Processador: mínimo 300 MHZ



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

- Memória: mínima de 2 GB de memória não volátil (não apaga mesmo se acabar a sua bateria), podendo ser residente ou cartão acoplável.
- Bateria: Bateria recarregável removível de íons de lítio, com mais de 4 horas de conversação e 10 dias em Stand-by.
- Sistema operacional: A critério da contratada.
- Tamanho: A critério da contratada.
- Peso máximo 180 gramas, aceito diferença para até mais 20%.
- Tela: Milhares de cores e sensível a toque. Resolução 240 x 240.
- Expansão: Compatível com memória até 2GB.
- Teclado padrão qwerty
- Câmera digital integrada
- Tela sensível a toque, teclado integrado com luz de fundo, Viva-Voz, Modo vibratório para alarmes e toques do celular, Botões para ajuste de volume, Botão de rápida troca para modo vibratório.
- Conteúdo da embalagem:
 - Aparelho novo
 - Cabo Sincronizador USB
 - Adaptador de Energia 110/220 v
 - Fone de Ouvido
 - Software de instalação
 - Manual
- Especificação mínima exigida para impressora térmica Bluetooth com interface Bluetooth, pesando menos de 350g, uma bateria de lítio de longa duração que permite até 40.000 linhas de impressão térmica de 8 pontos/mm (203 dpi) numa única carga.
- Impressão em papel térmico, capa de proteção, carregador bi volt, suporte para cinta, modo stand by, e associada com coletor, ou seja, com senha criptografada permitindo a impressão naquela impressora somente o coletor associado.
- O fornecimento de papel térmico impresso no verso com texto próprio da PREFEITURA faz parte do escopo da contratada.

18. MÓDULO DE CONSULTA DE MULTAS VIA WEB DE APOIO AO MUNICÍPE.

18.1 OBJETIVO DO SISTEMA: Pré - atendimento inicial via WEB onde munícipe/usuário possa resolver seus problemas ou parte deles, sem a interferência e uso de um funcionário da Prefeitura, ou adiantando muitas rotinas.

18.2 FUNÇÕES:

18.2.1 O Sistema deverá dispor de mecanismos via web para os municípios (infratores), efetuarem os seguintes serviços disponibilizados.

18.2.2 O Sistema deverá permitir a geração de segunda via de documento hábil (boleto bancário) para recolhimento de multas em aberto.

18.2.3 Dispor de acesso a dados de processos de recursos interpostos de DEFESA DE AUTUAÇÃO, JARI



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

E CETRAN.

18.2.4 Consulta para verificar a existência de multas de trânsito no município.

18.2.5 O Sistema deverá disponibilizar formulário de recurso.

18.2.6 O Sistema deverá ter um link para acesso a multas no DETRAN-SP

18.2.7 O Sistema deverá ter um link para acesso a pontuações no site do DETRAN-SP

18.2.8 O Sistema deverá ter consulta de pontuações do município.

18.2.9 O Sistema deverá ter um link de acesso ao site da PREFEITURA para o munícipe acessar os serviços municipais.

18.2.10 O Sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração o acesso aos dados das multas de trânsito de âmbito Municipal, tanto às pagas quanto às não pagas, de um determinado veículo.

18.2.11 O Sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração gerar documento hábil (boleto bancário) para recolhimento de multas em aberto. Dispor de acesso a dados de processos de recursos interpostos junto à JARI.

18.2.12 Consulta para verificar a existência de multas de trânsito, de um veículo, no âmbito do Município;

18.2.13 Consulta sobre o andamento dos processos de recursos interpostos junto a JARI;

18.2.14 Consulta à pontuação da CNH juntamente com dados da infração, e as indicações de transferência de pontuação apresentadas à Autoridade de Trânsito e as indicações não efetuadas por qualquer motivo de rejeição.

18.2.15 Disponibilizar a imagem dos Autos de Infração de Trânsito e dos Autos de Infração de Trânsito Eletrônicos (foto do veículo e dados da infração), para consulta e impressão.

18.3 Esta rotina deverá servir de comprovação do Auto da Infração com todas as informações a relacionadas, e ainda, subsidiar a Autoridade Máxima quando da Defesa da Autuação, bem como a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI – no julgamento dos recursos.

19. FUNÇÃO PARA CONTROLE DOS RECURSOS PARA JULGAMENTO DA JARI:

19.1 O sistema processador de multas de trânsito irá gerenciar toda a produção da (s) Junta (s) de Apuração de Recursos de Infração – JARI's, começando pela emissão do protocolo de recurso, registrando dados dos interessados, quando não se tratar do proprietário.

19.2 Os membros da (s) Juntas (s), efetivos ou suplentes, deverão ser cadastrados no sistema que deverá ter um sorteio automatizado randômico, encaminhando os recursos JARI, para julgamento. Todos os lançamentos de resultados deverão ser consistidos através de confirmação da biometria do membro julgador, a cada processo julgado os membros deverão confirmar colocando sua digital no sistema, registrando a presença de seus membros, a quantidade de recursos julgados, das diligências preliminares e os resultados outorgados.

19.3 O sistema processador de multas de trânsito deverá disponibilizar consultas e relatórios de auditoria, como: relação de recursos; análise de resultados e/ou sessão; pesquisa de recursos por placa do veículo; análise de recursos.

19.4 Função para Controle dos Recursos para Defesa da Autuação: O sistema processador de multas de trânsito irá gerenciar toda a produção da Defesa de Autuação, começando pela emissão do protocolo de recurso, registrando dados dos interessados, quando não se tratar do proprietário.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

19.5 O Sistema deverá gerenciar o período para interposição da referida Defesa, os lançamentos de resultados deverão ser consistidos dentro do prazo, os processos e deverá registrar todos os julgamentos das Defesas gerando as atas, mantendo no banco de dados o histórico por prazo indeterminado.

19.6 O sistema processador de multas de trânsito deverá disponibilizar consultas e relatórios de auditoria, como: relação de recursos, análise de resultados, pesquisa de recursos por placa do veículo e análise de recursos com origem em outros municípios.

19.7 No módulo de cadastro de Defesa da Autuação o sistema deverá informar quando o auto de infração já estiver com multa imposta para o mesmo ser cadastrado no Módulo JARI, assim como o módulo JARI não deverá aceitar cadastramento de Recurso com auto de infração que não seja penalidade.

20. FUNÇÃO PARA CONTROLE DOS RECURSOS CETRAN – 2ª. INSTÂNCIA:

20.1 O sistema processador de multas de trânsito irá gerenciar toda a produção do Recurso CETRAN, começando pela emissão do protocolo de recurso, registrando dados dos interessados, quando não se tratar do proprietário.

20.2 O Sistema deverá gerenciar os lançamentos de resultados, os processos deverão ser distribuídos. O sistema processador de multas de trânsito deverá registrar todos os julgamentos.

20.3 O sistema processador de multas de trânsito deverá disponibilizar consultas e relatórios de auditoria, como: relação de recursos, análise de resultados, pesquisa de recursos por placa do veículo e análise de recursos com origem em outros municípios.

20.4 O sistema processador de multas de trânsito deverá permitir o lançamento de efeito suspensivo automático ou por determinação legal, liberando o bloqueio temporário dos veículos autuados nos seguintes casos:

20.4.1 Quando um recurso protocolado estiver pendente de julgamento há mais de 30 (trinta dias);

20.4.2 Quando houver uma determinação judicial ou da Autoridade de Trânsito;

20.4.3 Em ambos os casos, o efeito suspensivo deverá ser desfeito após o julgamento do recurso pendente. Caso o recurso seja indeferido, deverá ser enviado ao DETRAN do Estado, um comando de desbloqueio.

21. RELATÓRIOS E CONSULTAS GERENCIAIS DOS DADOS ESTATÍSTICOS:

21.1 O sistema deverá permitir a geração de vários relatórios gerenciais, para auxiliar a Seção de Trânsito nas seguintes áreas:

21.1.1 Administração e gerenciamento dos autos de infração de trânsito.

21.1.2 Administração e gerenciamento de serviços de trânsito do município.

21.2 O sistema deverá emitir os relatórios abaixo em formato pdf, com opção de período, placa e auto de infração:

21.2.1 Relatório de Autuações entregue por Agente de Trânsito, por dia e mês, totalizando as consistências e inconsistências dos autos entregues, possibilitando fácil visualização de cada agente;

21.2.2 Relatório Semanal e Mensal das Notificações de Autuações geradas, por Agentes e Equipamentos Eletrônicos com as devidas consistências e inconsistências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

- 21.2.3 Relatório de controle de talonário por Agente de Trânsito, permitindo uma auditoria de fácil visualização com referências aos autos entregues e em aberto.
- 21.2.4 Relatório das notificações de autuação em aberto, para controle das penalidades;
- 21.2.5 Relatório das penalidades emitidas;
- 21.2.6 Relatório de multas NIC geradas e a ser gerada caso não ocorra a referida indicação;
- 21.2.7 Relatório de multas RENAINF – autuação e penalidade;
- 21.2.8 Relatório de Indicação de Condutor processada diariamente;
- 21.2.9 Relatório de Indicação de Condutor não processada – REJEITADA, por auto de infração, placa de veículo e motivo da rejeição;
- 21.2.10 Relatório de Baixas com opção de período, por data de pagamento e por data de processamento, com opção também de separação por serie no mesmo relatório;
- 21.2.11 Relatório FUNSET a ser encaminhado ao DENATRAN;
- 21.2.12 Relatório de multas por logradouro com informação dos dias e horários das referidas infrações; (separadas por serie).
- 21.2.13 Relatório de veículos autuados por espécie: automóveis, caminhões, ônibus e motos; (separadas por série).
- 21.2.14 Relatório de multas vencidas e a vencer (separadas por serie)
- 21.2.15 Relatório de final de placa;
- 21.2.16 Relatório de placas com licenciamento vencido;
- 21.2.17 Relatório de Defesas da Autuação Cadastradas, Deferidos, Indeferidos, Sem resultado; com opção de separação por série.
- 21.2.18 Relatório de Recursos JARI Cadastrados, Deferidos, Indeferidos, Sem resultado; com opção de separação por série;
- 21.2.19 Relatório de Recursos CETRAN Cadastrados, Deferidos, Indeferidos, Sem resultado; com opção de separação por série;
- 21.2.20 Relatório de multas pagas em duplicidade;
- 21.2.21 Relatório de multas pagas com Recurso Deferido, aguardando devolução e já efetuado a respectiva devolução;
- 21.2.22 Relatório de multas canceladas com o respectivo motivo;
- 21.2.23 Relatório de arquivo de baixas por boleto bancário, sistema eletrônico e milt;
- 21.2.24 Relatório de multas do município consistente no DETRAN/SP;
- 21.2.25 Relatório de multas com parcelamento;

21.3 Todos os relatórios acima deveram ter opção para emissão dos mesmos em formato pdf.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

22. FAZ PARTE DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA A INTEGRIDADE DO SISTEMA ATRAVÉS DE SOFTWARES ESPECIALIZADOS DO TIPO ANTIVÍRUS, ANTI-HACKERS E OUTROS.

22.1. 5 computadores com processador de dois núcleos, 02 GB de memória RAM, placa mãe on-board, gravador de DVD, HARD DISK de no mínimo 160 GB, gabinete de 04 baias, fonte de 450 w, USB frontal, placas de rede, vídeo, som, serial, paralela tudo integrada.

22.2. 5 monitores LCD de 21 polegadas com áudio integrado.

22.3. 5 mouses óptico USB com scroll.

22.4. 5 teclados USB multimídia.

22.5. 5 no-break de proteção de 600 KVA.

22.6. 01 multifuncional laser monocromática.

22.7. Softwares originais para utilização nas máquinas.

22.8. 1 scanner profissional com alimentador de mesa e bandeja, com solução para digitalização automatizada e com OCR, enviando diretamente para o sistema de gestão.

23. SISTEMA DE ESTATÍSTICA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO:

23.1 O módulo de cadastro de acidentes deverá rodar em plataforma WEB, ou seja, deverá ser acessível de qualquer computador conectado a rede mundial de computadores (internet).

23.2 O sistema deverá atender todos os requisitos do manual do SINET (SISTEMA NACIONAL DE ESTATÍSTICA DO TRÂNSITO).

23.3 Além dos requisitos do manual do SINET, o sistema deverá permitir;

23.3.1 Cadastro de níveis de acesso;

23.3.2 API (aplicação integrada com mapa para geo-referenciamento), armazenando automaticamente a latitude e longitude do local exato onde o acidente ocorreu;

23.3.3 Emissão de relatórios em formato gráfico;

23.3.4 Emissão de relatórios na tela;

23.3.5 Emissão de relatórios em formato pdf;

23.3.6 Emissão de relatórios por um filtro a ser escolhido pelo administrador do município;

23.3.7 Cadastro de Logradouros;

23.3.8 Cadastro de Bairros;

23.3.9 Visualização dos B.O.s em mapa integrado com ponto de indicação dos acidentes.

23.4 Deverão possuir níveis de acesso denominados operador e digitador com senha;

23.5 Deverão possuir os seguintes cadastros; Logradouros, Bairros, Municípios, Corredor de ônibus e usuários.

23.6 O Sistema deverá ter no cadastro do acidente a opção de cadastrar uma, várias ou nenhuma vítima, bem como o cadastramento dos veículos envolvidos com um desenho do veículo apontando os números onde deverão ser marcados os pontos de colisão.

23.7 O Sistema deverá atender todos os requisitos exigidos no SINET – Sistema Nacional de Estatística de Acidentes de Trânsito.

23.8 Ao cadastrar um Boletim de ocorrência, o sistema deverá ter uma API – Interface de Programação de Aplicações, acoplada com um mapa onde o logradouro cadastrado deverá registrar a



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

latitude e longitude, exibindo o ponto do local exato do acidente no mapa.

23.9 Tipos de relatórios que o sistema da contratada deverá emitir:

23.9.1 Acidentes por tipo de gravidade (com vítima, sem vítima, com vítima fatal);

23.9.2 Acidentes por Logradouro;

23.9.3 Acidentes por dia/mês e ano;

23.9.4 Por iluminação (dia, noite, luz artificial, etc.);

23.9.5 Por área (RURAL/URBANA)

23.9.6 Por equipamento de segurança (cinto, capacete);

23.9.7 Por sexo;

23.9.8 Por faixa etária;

23.9.9 Por tipo de veículo.

23.9.10 Tipo de acidente (atropelamento, capotamento, tombamento, colisão frontal, traseira, etc.).

23.9.11 Relatório de Acidentes x Corredores

23.9.12 Relatório de Acidentes x Cruzamentos Perigosos

23.9.13 Relatório de Acidentes x Altura de Logradouro

23.10 Além dos citados acima, o sistema poderá possuir, outros relatórios que englobem outras informações desde que no cadastro esteja o campo para efetuar a inserção do dado solicitado no relatório.

23.10.1 Envolvidos (Condutor, Passageiro, Pedestre, etc.);

23.10.2 Situação do condutor (Habilitado, não habilitado);

23.10.3 Estado do veículo;

23.10.4 Estado dos pneus;

23.10.5 Danos causados (pequena monta, média monta, grande monta);

23.10.6 Origem do veículo (nacional e importado);

23.10.7 Sinalização semafórica: (semáforo operando, inoperante, não há semáforo, semáforo desligado)

23.10.8 Tipo de pista (asfalto, paralelo, concreto, terra, cascalho, outros);

23.10.9 Outras sinalizações (visível, não visível, inexistente);

23.10.10 Condições da pista (molhada, seca, inundada, esburacada, enlameada, oleosa, obstruída, em obras, interrompida, outros);

23.10.11 Condições do tempo (bom, neblina/cerração, chuva, geada, neve);

23.10.12 Característica da via: (pista simples de mão dupla, pista simples de mão única, pista com canteiro central de mão única, pista com canteiro central de mão dupla, cruzamento);

23.10.13 Outro tipo de relatório a vir ser solicitado ou que conste no SINET.

23.10.14 Em todos os relatórios deverá vir a escolha do tipo de acidente (sem vítima, com vítima, com vítima fatal, todos)

23.10.15 O Sistema deverá ter opção de filtro de relatório opcional, na tela para o usuário, escolher quais campos será exibido no relatório.

23.10.16 Consulta: Ao consultar o mapa, deverão estar exibidos através de marcadores individuais ou coletivos os pontos onde foram cadastrados os Boletins de Ocorrência.

23.10.17 Banco de dados: A integridade física e os dados devem ser sigilosos e protegidos. O servidor deverá ser próprio da CONTRATADA e estar localizado em local próprio, refrigerado com back-



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

up automático a cada 24 horas, ter gravação simultânea espelhada em mais 2 discos (raid), e ser mantido em local com vigilância 24 horas, permitindo o acesso somente de pessoas autorizadas; com velocidade mínima de 50 megabytes;

24. SISTEMA DE ATENDIMENTO AUTOMÁTICO DE APOIO AO USUÁRIO

- Deverá ser composto de 1 (uma) estação de atendimento móvel, ou seja, quando a CONTRATANTE solicitar, a CONTRATADA deverá transportá-la e efetuar a instalação em outro ponto a ser escolhido dentro do município pela CONTRATANTE, para atendimento ao público.
- A estação deverá conter 01 no-break, processador de no mínimo 1.66 GHz, 01 GB de memória RAM, gravador de DVD, tela de LCD de 19 polegadas, Hard Disk de 120 GB, entradas para vídeo, áudio, rede LAN (RJ450), 6 USB, câmera integrada de 1.3 megapixel e placa de rede wireless, tudo integrado em um terminal móvel, deverá ainda ter opção de touchscreen além de conter mouse e teclado de aço contra vandalismo.
- O sistema da estação não poderá permitir o acesso livre ao público, restringindo a estação acessando somente os serviços liberados pela PREFEITURA
- Chassis em aço espessura mínima 1,52 mm, resistente a vandalismo, pintado na cor prata ou amarelo, contendo decoração com logotipo da Prefeitura Municipal.
- O acesso às máquinas deverão ser protegido por fechadura ou cadeado.
- Deverá conter rodas para transporte móvel, protegidos para não danificar o piso da Municipalidade, do tipo nivelador a fim de nivelar o equipamento;
- Teclado padrão ABNT de aço;
- Mouse de qualquer tipo de aço.
- Dimensões: Largura, altura, profundidade a critério da contratada;
- Impressora Laser monocromática PARA FOLHA A4.
- O sistema deverá permitir a geração de segunda via de documento hábil (boleto bancário) para recolhimento de multas em aberto.
- Dispor de acesso a dados de processos de recursos interpostos de DEFESA DE AUTUAÇÃO, JARI E CETRAN.
- Consulta para verificar a existência de multas de trânsito no município.
- Consulta a imagem digital dos equipamentos eletrônicos, quando for avanço de semáforo, deverá disponibilizar as duas imagens, sendo zoom e a panorâmica.
- O sistema deverá disponibilizar formulário de recurso.
- O sistema deverá ter um link para acesso a multas no DETRAN-SP
- O sistema deverá ter um link para acesso a pontuações no site do DETRAN-SP
- O sistema deverá ter consulta de pontuações do município.
- O sistema deverá ter um link de acesso ao site da PREFEITURA
- O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração o acesso aos dados das multas de trânsito de âmbito Municipal, tanto às pagas quanto às não pagas, de um determinado veículo.
- O sistema deverá dispor de mecanismos que auxilie a administração gerar documento hábil (boleto bancário) para recolhimento de multas em aberto.
- Dispor de acesso a dados de processos de recursos interpostos junto à JARI.
- Consulta para verificar a existência de multas de trânsito, de um veículo, no âmbito do Município;
- Consulta sobre o andamento dos processos de recursos interpostos junto a JARI;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

- Consulta à pontuação da CNH juntamente com dados da infração, e as indicações de transferência de pontuação apresentadas à Autoridade de Trânsito e as indicações não efetuadas por qualquer motivo de rejeição.
- Disponibilizar a imagem dos Autos de Infração de Trânsito e dos Autos de Infração de Trânsito Eletrônicos (foto do veículo e dados da infração), para consulta e impressão.
- Objetivo: Que o munícipe/usuário, tenha acesso ao sistema e suas facilidades sem necessitarem ir até a secretaria, ou seja, onde estiver à estação os mesmos poderão em regime de auto-atendimento usufruir das facilidades.
- O sistema deverá permitir a geração de segunda via de documento hábil (boleto bancário) para recolhimento de multas em aberto e imprimir em sua própria impressora.
- Dispor de acesso a dados de processos de recursos interpostos de DEFESA DE AUTUAÇÃO, JARI E CETRAN.
- Consulta para verificar a existência de multas de trânsito no município.
- Consulta a imagem digital dos equipamentos eletrônicos, quando for avanço de semáforo, deverá disponibilizar as duas imagens, sendo zoom e a panorâmica.
- O sistema deverá disponibilizar formulário de recurso.
- O sistema deverá ter um link para acesso a multas no DETRAN-SP
- O sistema deverá ter um link para acesso a pontuações no site do DETRAN-SP
- O sistema deverá ter consulta de pontuações do município.
- O sistema deverá ter um link de acesso ao site da PREFEITURA

25. MÓDULO DE ATENDIMENTO AUTOMÁTICO PARA APOIO AO USUÁRIO, DORAVANTE CHAMADO DE "MT", INTEGRADA COM O SISTEMA COMPUTACIONAL DE MULTAS DE TRÂNSITO WEB E ESTE MÓDULO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS;

- Um número de telefone disponível para o munícipe/usuário/infrator fazer ligação para consulta a MT, este número deverá ser com o mesmo DDD da CONTRATANTE, disponibilizando para o munícipe a ligação local.
- No atendimento do MT, o sistema deverá ter as seguintes opções;
- Consulta de multas, através de número do RENAVAM;
- Consulta de pontuação local, através no número da CNH e CPF;
- Consulta de recursos em todas as instâncias, através número do RENAVAM, PROCESSO E ANO;
- Opção para colocar diversas informações uteis nos menus de atendimento personalizado, informados pela CONTRATANTE;
- Atendimento simultâneo de vários munícipes ao mesmo tempo, no mínimo de 5. Acima disso, deverá ficar na espera;
- Fornecimento de ramais voip, para os funcionários de a CONTRATANTE ter canal direto com os funcionários da empresa contratada sem custo nenhum;
- Todas as informações vocalizadas pelo MT serão obrigatórias em tempo real, ou seja, os dados serão providos em tempo real junto ao sistema computacional de multas de trânsito;
- O MT deverá ter opção de nota a cada término de atendimento a fim de verificação de qualidade de atendimento, com posterior emissão de relatório gerencial;
- Árvore de funcionamento básica:
- Ligar no MT, escutar o primeiro menu e não digitar nada:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

- Sistema deve repetir a frase 3 vezes e desligar na falta de informação.
- Ligar na UATA, entrar com a opção 1, ou opção 2 ou opção 3 e não digitar nada:
- Sistema deve perguntar 3 vezes e desligar em caso de nada informado
- Ligar no MT entrar na opção 1 e digitar dados inválidos:
- Sistema deve informar que “dados inexistentes ou sem cadastro na base de dados” e então ele volta para o loop dizendo “Obrigado por utilizar nossos serviços, caso queira fazer outra consulta basta aguardar na linha” E em 2 segundos volta ao menu inicial.
- Ligar no MT entrar na opção 1 e digitar dados válidos:

Sistema deve informar os dados das multas para o RENAAM.

- Ligar no MT entrar na opção 2 e digitar dados inválidos:

Sistema deve informar que “dados inexistentes ou sem cadastro na base de dados” e então ele volta para o loop dizendo “Obrigado por utilizar nossos serviços, caso queira fazer outra consulta basta aguardar na linha” E em 2 segundos volta ao menu inicial.

- Ligar no MT entrar na opção 2 e digitar dados válidos:

Sistema deve informar os dados dos RECURSOS para o RENAAM.

- Ligar no MT entrar na opção 3 e digitar CNH inválida e CPF inválido:

Sistema deve informar que houve “dados inexistentes ou sem cadastro na base de dados” e então ele volta para o loop dizendo “Obrigado por utilizar nossos serviços, caso queira fazer outra consulta basta aguardar na linha” E em 2 segundos volta ao menu inicial.

- Ligar no MT entrar na opção 3 e digitar CNH inválida e CPF correto:

Sistema deve informar que a “CNH não está cadastrada ou foi informada errada” e então ele volta para o loop dizendo “Obrigado por utilizar nossos serviços, caso

queira fazer outra consulta basta aguardar na linha” E em 2 segundos volta ao menu inicial.

- Ligar no MT entrar na opção 3 e digitar CNH e CPF válidos:

O sistema deve informar os pontos da CNH para o CPF informado.

- Ligar no MT e digitar a opção 4

Sistema deve narrar uma frase longa, contendo informações úteis referente a multas, recursos e pontuações e em seguida desligar a chamada, frase esta a ser submetida PREFEITURA, e alterada sempre que solicitada, permanecendo no mínimo 30 dias.

- A empresa CONTRATADA deverá fornecer banda larga de acesso à internet com redundância para a SECRETARIA, de no mínimo 01 MB, com acesso via cabo e wireless, qualquer problema com relação à falha de comunicação, ou falta de sinal do provedor que disponibiliza a banda larga, fica responsabilidade da CONTRATADA, em resolver abertura de chamados e restabelecer o link, não podendo deixar a PREFEITURA, sem acesso aos sistemas, ou seja, caso aconteça um problema com o link contratado, a empresa terá que liberar automaticamente o segundo link de redundância.
- A empresa deverá fornecer suporte técnico referente ao sistema computacional de multas, sistema retaguarda de recepção dos aits gerados pelos coletores de multas manuais, sistema de cadastro de acidentes, estação de atendimento ao público móvel, sistema de consulta ao munícipe - WEB e MT módulo telefônico automatizado, quando solicitado pela PREFEITURA, para atendimento no prazo máximo de 4h, sendo que este atendimento devera ser no horário comercial de 2ª. Feira à 6ª. Feira.
- A empresa contratada deverá efetuar o treinamento ao sistema computacional de multas, sistema retaguarda, coletor de multas manuais, sistema de cadastro de acidentes, estação de atendimento ao



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

público móvel, sistema de consulta ao município web e MT.

26. DEMAIS CONDIÇÕES

- O itens 5, 12 e 19, descritos acima, poderão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço (TC-015761.989.21-9).
- Ao término do contrato, o banco de dados deverá ser entregue a Prefeitura em 3 vias em mídia tipo CDRW ou DVD, bem como ser exportado junto com seu layout para empresa ganhadora.
- Os relatórios deverão ser fornecidos na extensão de software livres tipo pdf, software este conseguido gratuitamente na internet, tanto para os gráficos quanto para os mapas;
- O Sistema deverá contemplar o cadastro de bairros, municípios, logradouros e corredores de ônibus, com função de importação de arquivo fornecido por esta municipalidade, sem a necessidade de digitação.
- No dia da assinatura do contrato, será solicitado a empresa que hoje executa o serviço, que o paralise e entregue o banco de dados digital e seu layout de lançamento à empresa hora contratada, e deste modo, não haja alteração no banco de dados até o início dos serviços pela nova empresa.
- Espera-se, se possível, que o sistema entre em funcionamento antes do prazo limítrofe de 30 dias.
- Os serviços serão desenvolvidos na Sede da SECRETARIA DE TRANSPORTES do município do FERRAZ DE VASCONCELOS, sem nenhum custo para empresa CONTRATADA.
- A conversão do banco de dados, limpeza e após a verificação de conformidade será de exclusiva responsabilidade da contratada.
- Pré - atendimento inicial via WEB onde município/usuário possa resolver seus problemas ou parte deles, sem a interferência e uso de um funcionário da Prefeitura, ou adiantando muitas rotinas.
- LOCAÇÃO: Onde a contratada achar melhor, A SEU CRITÉRIO, pois se trata de sistema WEB.
- Todos os treinamentos deverão ser realizados em no máximo 10 (dez) dias após a contratação de empresa vencedora, bem como quando solicitado à reciclagem dos treinamentos pela PREFEITURA.
- É vedada a terceirização, sub empreita ou utilização de funcionários que não fazem parte do quadro da contratada, salvo fiscalização por parte da Prefeitura Municipal.
- Todos os procedimentos e ações deverão ser desenvolvidos e prestados pela contratada.

27. Equipamentos De Fiscalização E Monitoramento

- 27.1 CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (CEV):** Equipamento medidor e fiscalizador de velocidade (metrológico) do tipo fixo, com dispositivo registrador de imagem, destinado a fiscalizar o limite máximo regulamentado para a via ou trecho (artigo 218 do CTB), por meio de sinalização (placa R-19) ou, na sua ausência, pelos limites definidos no art. 61 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como funcionalidades não metrológicas aplicáveis ao local de instalação
- 27.2 REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (REV):** Equipamento medidor e fiscalizador de velocidade (metrológico), do tipo fixo, com dispositivo registrador de imagem, e display de velocidade, destinado a fiscalizar a redução pontual de velocidade em trechos considerados críticos, cujo limite é diferenciado do limite máximo regulamentado para a via ou trecho em um ponto específico indicado por meio de sinalização (placa R-19)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

27.3 CÂMERA DE VÍDEO PTZ HDTV - (PTZ HD): Equipamento de Vídeo Monitoramento de Trânsito aplicáveis ao local de instalação junto dos equipamentos REV – REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE

27.4 CÂMERA DE VÍDEO FIXA HDTV (FIXA HD): Equipamento de Vídeo Monitoramento de Trânsito aplicáveis ao local de instalação

27.5 Todos os equipamentos dos tipos, CEV e REV e devem:

- Possuir o recurso de Identificação das placas de todos os veículos que trafeguem na via monitorada, com o uso da tecnologia Optical Character Recognition – OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres).
- Solicitação junto ao Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, para que execute as aferições iniciais e subsequentes dos equipamentos eletrônicos **CEV e REV** e emita os laudos de aprovação.
- Detecção, registro e transmissão dos dados (data, hora, comprimento, velocidade e placa) e imagem capturada de todos os veículos nas vias monitoradas, de qualquer porte, inclusive motocicletas.
- Os sistemas/módulos deverão, em cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro, proporcionar as soluções para a execução das funções de gestão e fiscalização de trânsito, devendo sempre estar atualizados conforme a Legislação vigente.

Todos os equipamentos deverão transmitir em tempo real, os dados e imagens registrados, no tempo máximo de 3 (três) segundos para a área de gestão de dados da Secretaria;

Somente serão recebidos equipamentos que atendam a todos os requisitos técnicos mínimos exigidos nas Especificações Técnicas do presente edital.

A CONTRATADA deverá prover equipamentos sobressalentes de todos os tipos, previamente homologados pelo INMETRO ou por entidade por ele acreditada se obrigatório pela legislação vigente, para substituir equipamentos defeituosos, nas quantidades necessárias para atendimento dos prazos de reposição definidos neste Termo de Referência.

Além dos equipamentos, farão parte do fornecimento mão de obra especializada, materiais, meios de comunicação e sistemas e necessários para a prestação dos serviços propostos.

A CONTRATADA deverá optar pelo meio de transmissão dos dados dos equipamentos online (via rádio, celular, fibra óptica ou outro) e apontar na Literatura Técnica, qual será o meio de transmissão e topologia utilizado para cada equipamento;

27.6 Requisitos técnicos mínimos e obrigatórios do Controlador eletrônico de velocidade – CEV:

- a) Possibilitar uso continuado, para fins de registro de infrações, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;
- b) Detectar a velocidade de todos os tipos de veículos automotores, inclusive motocicletas;
- c) Possuir dispositivos/sensores que fiscalizem toda a seção da via monitorada;
- d) Possuir a tecnologia de leitura automática de placas (LAP/OCR) na totalidade dos equipamentos, em campo;
- e) Essa tecnologia deverá possibilitar o funcionamento diurno e noturno;
- f) Os equipamentos devem ser capazes de monitorar de maneira independente as faixas de tráfego;
- g) Permitir identificar em qual faixa foi cometida a infração, garantindo que não haja nas imagens capturadas de veículos infratores mais de um veículo na zona de medição;
- h) Possibilitar o sincronismo dos relógios de modo automático com base no horário oficial de Brasília, obtidos através de Global Positioning System – GPS;
- i) Permitir o agendamento para troca automática do horário de verão;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

- j) Possibilitar, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado, através de comando remoto;
- k) Detectar falhas e identificar a necessidade de manutenção através de comando remoto;
- l) Possibilitar a alteração da velocidade programada do equipamento, desde que solicitada pela Secretaria. Caso haja a necessidade de nova aferição por parte do INMETRO, o reinício da operação do equipamento somente ocorrerá após essa nova aferição;
- m) Possuir capacidade de medição de velocidade e captura de imagem de veículos trafegando no sentido correto do fluxo;
- n) Possuir capacidade de armazenamento de, pelo menos, o equivalente a um período de 30 (trinta) dias de imagens e dados de tráfego por faixa de trânsito monitorada, sem que esses dados/imagens sejam transferidos/copiados para outro dispositivo de armazenamento nesse período;
 - O **CEV** deve possuir características físicas, compostas de:
- a) Possuir estrutura rígida fixa resistente a vandalismo e a intempéries tais como corrosão, respingo de líquidos, oxidação, entre outros, além de contar com resistência estrutural adequada para suportar os esforços atuantes devido à ação de ventos;
- b) A empresa deverá prever em seus equipamentos formas de proteção contra vandalismo, visando dificultar o acesso a todos os compartimentos internos do equipamento;
- c) Em locais que exijam a cobertura de 3 (três) ou mais faixas de monitoramento deverão ser previstos dispositivos de fixação dos equipamentos utilizando, quando necessário, estrutura em formato de pórtico;

27.7 Requisitos técnicos mínimos e obrigatórios do **Redutor eletrônico de velocidade – REV**:

- a) Possibilitar uso continuado, para fins de registro de infrações, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;
- b) Detectar a velocidade de todos os tipos de veículos automotores, inclusive motocicletas;
- c) Possuir dispositivos/sensores que fiscalizem toda a seção da via monitorada;
- d) Possuir a tecnologia de leitura automática de placas (LAP/OCR) na totalidade dos equipamentos, em campo;
- e) Essa tecnologia deverá possibilitar o funcionamento diurno e noturno;
- f) As imagens capturadas deverão possibilitar a visualização da velocidade indicada no display no momento do cometimento da infração;
- g) Os equipamentos devem ser capazes de monitorar de maneira independente as faixas de tráfego;
- h) Permitir identificar em qual faixa foi cometida a infração, garantindo que não haja nas imagens capturadas de veículos infratores mais de um veículo na zona de medição;
- i) Ser equipado com dispositivo de iluminação imperceptível à visão humana (infravermelho);
- j) Possibilitar o sincronismo dos relógios de modo automático com base no horário oficial de Brasília, obtidos através de GPS;
- k) Permitir o agendamento para troca automática do horário de verão;
- l) Possibilitar, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado, através de comando remoto;
- m) Detectar falhas e identificar a necessidade de manutenção através de comando remoto;
- n) Possibilitar a alteração da velocidade programada do equipamento, desde que solicitada pelo Secretaria. Caso haja a necessidade de nova aferição por parte do INMETRO, o reinício da operação do equipamento somente ocorrerá após essa nova aferição;
- o) Possuir capacidade de medição de velocidade e captura de imagem de veículos trafegando no sentido correto do fluxo;
- p) Possuir capacidade de armazenamento de, pelo menos, o equivalente a um período de 30 (trinta) dias de imagens e dados de tráfego por faixa de trânsito monitorada, sem que esses dados/imagens sejam transferidos/copiados para outro dispositivo de armazenamento nesse período;
 - O **REV** deve possuir características físicas, compostas de:
- a) Dispositivo luminoso intermitente de cor amarela ou âmbar situado no topo do equipamento, indicando sua presença;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

- b) Dispositivo luminoso de cor verde que seja acionado automaticamente, quando for detectado veículo trafegando dentro do limite de velocidade permitido;
- c) Dispositivo luminoso de cor amarela que seja acionado automaticamente, quando for detectado veículo trafegando acima do limite de velocidade permitido;
- d) O dispositivo luminoso deve ser visível a uma distância de, no mínimo, 50 (cinquenta) metros.
- e) Dispositivo indicador da velocidade medida do veículo fiscalizado (display), que seja visível a qualquer hora do dia ou da noite e sob quaisquer condições climáticas por condutores e pedestres, com dígitos de dimensões de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) centímetros de altura, e intensidade luminosa com condições de legibilidade de no mínimo, 50 (cinquenta) metros de distância do equipamento;
- f) Possuir estrutura rígida fixa resistente a vandalismo e a intempéries tais como corrosão, respingo de líquidos, oxidação, entre outros, além de contar com resistência estrutural adequada para suportar os esforços atuantes devido à ação de ventos;
- g) A empresa deverá prever em seus equipamentos formas de proteção contra vandalismo, visando dificultar o acesso a todos os compartimentos internos do equipamento;
- h) Em locais que exijam a cobertura de 3 (três) ou mais faixas de monitoramento deverão ser previstos dispositivos de fixação dos equipamentos utilizando, quando necessário, estrutura em formato de pórtico.

27.8 Requisitos técnicos mínimos e obrigatórios da Câmera de Vídeo PTZ HDTV – (PTZ HD):

- a) As câmeras deverão funcionar 24 horas por dia, integradas a Central de Monitoramento a ser disponibilizado pela Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos;
- b) As câmeras deverão ter movimentação horizontal de 360 graus e de movimentação vertical de 180 graus (pan-tilt);
- c) Resolução: HDTV 1080p 1920x1080 a 320x180;
- d) Taxa de quadros: Até 30/25 fps (60/50 Hz) em HDTV 1080p
- e) Índice de Proteção: IP66
- f) Memória: 512 MB Ram e 128 MB Flash
- g) As câmeras deverão ter a capacidade de ajuste de foco e de um zoom de aproximação, de zoom óptico de 32 vezes;
- h) As câmeras deverão ter a capacidade de obter imagens nítidas com ajuste automático de brilho e contraste adaptando-se à iluminação do ambiente, seja natural ou artificial, dispensando qualquer tipo de iluminação auxiliar;
- i) As câmeras deverão ter a capacidade de se posicionar, automaticamente, a partir de valores previamente armazenados, visando facilitar o controle do operador;
- j) As câmeras deverão receber o controle sobre o posicionamento e funcionamento remotamente a partir da Ambiente de monitoramento;
- k) Na montagem das câmeras não deverá existir a presença correias, para ajuste de posições das mesmas.
- l) As câmeras deverão transmitir as imagens capturadas em tempo real para o Ambiente de monitoramento operacional a ser disponibilizado pela Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos.
- m) Na gravação das imagens deverá constar o endereço da câmera e também da data e hora do momento da captura da imagem;
- n) A licitante deverá fornecer mão-de-obra especializada para a manutenção de todos os equipamentos para o seu funcionamento ininterrupto.
- o) As câmeras deverão gravar suas imagens independentes de sua comunicação com a central. Caso ocorra perda de comunicação com a central, as câmeras deverão armazenar localmente todas as imagens e enviá-las à central, após o restabelecimento da comunicação.

27.9 Requisitos técnicos mínimos e obrigatórios da CÂMERA DE VÍDEO FIXA HDTV – (FIXA HD):

- a) Possibilitar uso continuado, para fins de monitoramento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;
- b) O equipamento deverá ser capaz de coletar diversas informações de interesse a engenharia de tráfego, de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

forma a permitir a transmissão destes dados e imagens coletados para a central de processamento da Secretaria, da qual resultará informações úteis e práticas para tomada de decisões quanto a engenharia de tráfego em geral e mobilidade urbana.

- c) Deverá abranger um trecho de pelo menos 200m ao longo do local instalado, de forma que se possa estudar o fluxo veicular a 100m antes e a 100m depois da seção de controle estudada, de forma que se possa entender o fluxo de transeuntes a 35m antes e 35m depois da seção de controle estudada. Também, que possam cobrir até 4 faixas de rolamento, podendo ser todas no mesmo sentido ou em sentidos opostos.
- d) Possibilitar o sincronismo dos relógios de modo automático com base no horário oficial de Brasília, obtidos através de Global Positioning System – GPS;
- e) Permitir o agendamento para troca automática do horário de verão;
- f) Possibilitar, sempre que desejado, a entrada em funcionamento em horário programado, através de comando remoto;
- g) Detectar falhas e identificar a necessidade de manutenção através de comando remoto;
- h) Possuir câmera colorida para efetuar a gravação e transmissão das imagens em vídeo do local monitorado permitindo a perfeita identificação dos alvos;
- i) Para efeito de entendimento da presente especificação técnica, deverá como objetivo final um sistema composto no mínimo, compreendendo soluções técnicas que envolvem hardware firmware, para coletar e transmitir em tempo real as informações dos alvos de interesse a engenharia de tráfego;
- j) Alvo é todo objeto em movimento no trecho/seção de controle monitorado que seja de interesse a engenharia de tráfego: pedestres em travessia, bicicletas e motocicletas, automóveis e utilitários (caminhões e ônibus).
- k) Intervalo (h): É o intervalo de tempo que decorre entre a passagem de dois veículos sucessivos, normalmente medido em função da passagem da roda dianteira ou do para-choque dianteiro dos veículos por uma seção de controle.
- l) Espaçamento (g): É a distância entre veículos sucessivos, medida de um ponto de referência comum nos veículos, normalmente o para-choque dianteiro ou as rodas dianteiras.
- m) Seção de Controle (s): Pequeno Polígono ou Reta Transversal a via com o objetivo de se monitorar pequena área de interesse contida no trecho/área de abrangência de monitoramento dos sensores utilizados para detectar os alvos.
- n) Volume (q): O volume de tráfego (q) numa certa via é definido como o número de veículos passando por uma seção de controle durante um intervalo de tempo: $q = n / \Delta t$.
Onde: q = volume de tráfego; n = número de veículos; Δt = intervalo de tempo.
- o) A contagem pode se referir a uma única faixa de tráfego ou a todas as faixas de tráfego.
- p) Densidade (k): É o número de veículos que ocupam um trecho de via num determinado instante, ou seja: $k = n/L$.

Onde: n = Número de Veículos; L = Comprimento do Trecho (km).

- q) Capacidade (c): É o número máximo de veículos que são capazes de passar por um dado trecho de rodovia em um sentido durante um certo período de tempo sob condições dominantes da via e do tráfego.
- r) Direção: o equipamento deve registrar os alvos na aproximação e/ou no afastamento;
- s) Classificação: o equipamento deve ser capaz de registrar os alvos em 05 (cinco) classes: (1) pessoas atravessando as vias, (2) bicicletas, (3) automóveis e (4) veículos de maior porte (caminhões e ônibus), bem como, registrar aqueles que não tiverem (5) sucesso na sua classificação;
- t) Deslocamento: os alvos devem ser detectados de forma contínua ou instantânea, para tal, a cada detecção, devem ser fornecidas as seguintes informações para cada alvo: código identificador, posição "X,Y" na via, componente "X,Y" da velocidade, velocidade resultante instantânea, direção "-" na aproximação e "+" no afastamento, classe, comprimento, largura, intervalo e espaçamento;
- u) Deverá permitir ao usuário definir e/ou selecionar remotamente um trecho ou seção de controle – monitorados pelos equipamentos contadores de tráfego instalados nas vias.

27.9.1 O FIXA HD deve possuir características físicas, compostas de:

- a) Possuir estrutura rígida fixa resistente a vandalismos e a intempéries tais como corrosão, respingo de líquidos, oxidação, entre outros, além de contar com resistência estrutural adequada para suportar os esforços atuantes devido à



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

ação de ventos;

b) A empresa deverá prever em seus equipamentos formas de proteção contra vandalismo, visando dificultar o acesso a todos os compartimentos internos do equipamento;

Possuir câmera colorida com as seguintes características técnicas:

- c) Possuir sensor de imagem compatível com tecnologia CMOS, de no mínimo 1/3";
- d) Suportar, no mínimo, 3.0 megapixels de resolução (mínima efetiva: 2040 x 1536);
- e) Deverá possibilitar o ajuste de resolução pelo menos em 3 níveis (próximo de: 1.2, 2.0 e 3.0 megapixels ou superior);
- f) Suportar, no mínimo, 12 imagens/frames por segundo com resolução de 3.0 megapixels;
- g) Em locais que exijam a cobertura de 3 (três) ou mais faixas de monitoramento deverão ser previstos dispositivos de fixação dos equipamentos utilizando, quando necessário, estrutura em formato de pórtico;
- h) Os equipamentos deverão ser dotados de sistema que permita a manutenção do relógio interno e a recuperação dos dados e imagens quando ocorrer falta de energia na rede de alimentação, mesmo que essas falhas perdurem por períodos prolongados;

27.9.2. Através de estudos a Secretaria Municipal de Transportes poderá solicitar substituição de local da instalação da Câmera de Vídeo Fixa HDTV. A substituição visa um melhor estudo estatístico proporcionado pelos equipamentos.

27.9.2.1. As solicitações serão realizadas através de OS, emitida pela Secretaria Municipal de Transportes, e não poderá ter prazo inferior a 3 (Três) meses da última solicitação do equipamento. A CONTRATADA terá 5 (cinco) dias, após emissão da OS, para realizar a troca de local.

27.10 Características elétricas comuns a todos os equipamentos

- a) Estar apto a funcionar com alimentação elétrica de corrente alternada (60Hz) e tensão de entrada de 110/220 volts, com variação de entrada para mais ou menos de 10% (dez por cento);
- b) Possuir dispositivo de proteção contra sobretensão ou sobrecorrente, na alimentação elétrica;
- c) Adotar, a critério da CONTRATADA, sistemas alternativos de fornecimento de energia para alimentação dos equipamentos (painéis solares, eólicos, células de combustível entre outros);
- d) Possuir circuito eletrônico de proteção contra descargas atmosféricas;
- e) Conter obrigatoriamente o aterramento no momento de sua instalação;
- f) Ser provido de circuito de proteção contra quaisquer interferências eletrostáticas;
- g) Sempre que houver queda e restabelecimento de energia (elétrica ou alternativa), os equipamentos online deverão emitir aviso a central de processamento;
- h) A instalação dos conduítes para a passagem da fiação elétrica necessária à ligação dos equipamentos deverá ser subterrânea, com a aplicação de material adequado;
- i) Retornar à operação normal, automaticamente, ou seja, sem intervenção humana, em caso de ocorrência do desarme por interrupção de energia elétrica, mesmo que por períodos prolongados;
- j) Os equipamentos deverão ser dotados de sistema que permita a manutenção do relógio interno e a recuperação dos dados e imagens quando ocorrer falta de energia na rede de alimentação, mesmo que essas falhas perdurem por períodos prolongados;

27.11 Características comuns das imagens capturadas pelo CEV e REV:

- a) As imagens registradas pelo equipamento deverão permitir a perfeita identificação visual da marca, modelo e placa dos veículos infratores;
- b) As imagens registradas pelo equipamento deverão permitir a identificação da faixa na qual o veículo infrator foi fotografado, independentemente do tipo de infração;
- c) Deverá a CONTRATADA prever solução para captura de imagens de modo que não haja mais de um veículo na zona de medição;
- d) Permitir a captura da imagem da placa do veículo em campo, sem que seja necessária intervenção humana;
- e) O padrão de arquivamento das imagens deverá ser JPG ou similar, conforme Protocolo de Comunicação, a ser disponibilizado para a CONTRATADA;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

27.11.1 Imagens inválidas:

a) imputadas à CONTRATADA: aquelas em que não seja possível a identificação dos caracteres das placas e/ou das características dos veículos devido a falhas técnicas do equipamento (câmeras com problemas de ajuste de foco, posicionamento e limpeza das lentes; fotos tremidas, escuras, deformadas; erro nas configurações de data, local ou código do equipamento na captura); imagens em que haja mais de um veículo na zona de medição, gerando conflitos na identificação visual do veículo infrator ou em qual faixa de monitoramento trafegava o mesmo quando da captura da imagem; imagem cujo display não apresente o valor medido no momento da captura ou que o valor mostrado no display seja diferente daquele apresentado no datacheck da imagem;

b) Não imputadas à CONTRATADA: aquelas em que não seja possível a identificação dos caracteres da placa e das características dos veículos, devido a fatores não associados à operação técnica do equipamento (placas sujas, amassadas, com deficiência na pintura, manipuladas por usuários; veículos sem placa; fortes chuvas, neblina, cerração, incidência direta de luz solar, ofuscando ou formando sombra prejudicial à leitura dos caracteres; e placas encobertas), ou devido a falha na captura em virtude dessa ser pela dianteira e o veículo apenas com a placa traseira e vice versa.

c) Não será aceito nenhum tipo de edição na imagem digital registrada originalmente e nas suas cópias.

d) Os arquivos de backup das imagens bem como de dados estatísticos de tráfego, deverão ser mantidos e armazenados em perfeitas condições pela CONTRATADA, em dispositivos apropriados e seguros e de livre acesso pelo CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato.

27.12 Imagens de excesso de velocidade:

a) As imagens capturadas pelos equipamentos deverão registrar:

- Imagem do veículo no momento do cometimento da infração, com possibilidade de verificação da placa e características do veículo;
- Velocidade registrada no momento da infração, em km/h;
- Data (dia, mês e ano) e horário (hora, minutos e segundos) da infração.
- As imagens capturadas pelos equipamentos deverão conter:
- A velocidade regulamentada para o local da via, em km/h;
- O local da infração identificado de forma descritiva, codificada ou georreferenciada, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
- A identificação do instrumento ou equipamento medidor utilizado;
- Os dados do INMETRO (Marca, nº INMETRO, nº e data de verificação), e demais itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente.

27.13. Características das imagens capturadas via CÂMERA DE VÍDEO FIXA HDTV – (FIXA HD):

- Deverá ter tecnologia de transmissão de sinais de vídeo sobre IP;
- Deverá estar em conformidade com os padrões ONVIF ou similar, na versão 2.0 ou superior;
- Suportar, no mínimo, os formatos de compressão de vídeo M-JPEG e H.264 ou similares.
- Suportar, no mínimo, 3.0 megapixels de resolução (mínima efetiva: 2040 x 1536);
- Deverá possibilitar o ajuste de resolução pelo menos em 3 níveis (próximo de: 1.2, 2.0 e 3.0 megapixels ou superior);
- Suportar, no mínimo, 12 imagens/frames por segundo com resolução de 3.0 megapixels;

27.14. Instalação, operação e manutenção dos equipamentos:

a) A prestação dos serviços prevê o fornecimento, instalação, operação, conservação, apoio técnico e manutenção de todos os equipamentos e softwares do sistema, que deverão funcionar durante 24 (vinte e quatro) horas por dia ininterruptamente e/ou segundo Ordens de Serviços e cronograma a ser fornecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

b) As instalações, operações e serviços serão demandadas pela Contratante via O.S.- Ordem de Serviço.

c) Todos os recursos necessários à operação do sistema deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, com exceção



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

das atividades de atendimento ao público e de fiscalização do trânsito, que serão de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

d) Qualquer instalação que interfira no fluxo veicular deverá ser realizada no período das 20 (vinte) às 06 (seis) horas, nos dias úteis. Não há restrições de horário de trabalho nos finais de semana e feriados, salvo determinação em contrário pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, em cada caso.

e) Para manutenção dos equipamentos, o prazo de atendimento não poderá ser superior a 4 (quatro) horas, a contar da notificação feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

f) Para o reparo de defeitos e ou substituição dos equipamentos, o prazo de execução não poderá ser superior a 72 (setenta e duas) horas;

g) As solicitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, para substituição / relocação deverão ser atendidas em até 5 (cinco) dias, após a notificação.

h) Será de responsabilidade da Contratada as despesas de energia elétrica necessária para o funcionamento dos equipamentos;

i) A Disponibilização, durante a execução do contrato, de toda infraestrutura de lógica, de hardware, de software e suporte técnico e operacional, necessários para a execução da solução proposta dentro dos padrões de qualidade e quantidade aceitáveis pela contratante, devendo atender de imediato as solicitações de melhorias feitas pela contratante, dimensionada para atender o serviço proposto;

j) Os serviços de manutenção prestados pela empresa vencedora visam o perfeito funcionamento dos equipamentos, promovendo por sua conta e responsabilidade toda troca de peças ou partes danificadas quando for necessário.

k) Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas deverão ser prestados no local, quando dele o Município necessitar, devendo o(s) técnico(s) comparecer (em) no local solicitado em até 48 (quarenta e oito) horas após o registro do chamado para prestar o serviço.

l) Caso não seja possível solucionar o problema no local, o equipamento poderá ser levado à sede da licitante vencedora para conserto às expensas da contratada. A critério do Município será feita a substituição do equipamento por outro igual ou similar, temporariamente, até a solução definitiva do problema, sem qualquer ônus para a contratante, ressaltando-se que tanto o conserto como a substituição deverão ocorrer num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

m) Durante a vigência do contrato, quando for necessária a execução dos serviços de manutenção, o Município não irá arcar com qualquer despesa referente a transportes, seguros, diárias, hospedagens, equipamentos de reposição e outras que não especificadas nesta cláusula.

n) A contratada deverá manter rigorosamente o plano de manutenção preventiva dos equipamentos e sistemas, evitando-se a interrupção dos serviços.

o) A Contratada deverá realizar Manutenção Preventiva através de equipe própria para prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso de acordo com os manuais do fabricante e normas técnicas específicas, observando-se as características e quantidades elencadas neste projeto, nos termos básicos a seguir descritos:

I - Verificação de cabos e conexões;

II - Análise de imagens em tempo real para verificação da qualidade das mesmas;

III - Verificação da precisão dos medidores de velocidade;

IV - Configuração padrão do software;

V - Limpeza dos gabinetes e caixas de câmeras;

VI - Limpeza de câmeras e lentes;

p) A Contratada deverá realizar Manutenção Corretiva com o objetivo de recolocar os equipamentos em perfeitas condições de uso, compreendendo substituições de peças, reparos e ajustes necessários, de acordo com os manuais do fabricante e normas técnicas específicas, observando-se as características e quantidades elencadas neste projeto, nos termos básicos a seguir descritos:

I - Pronto atendimento aos chamados de suporte técnico feitos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

II - Visita ao local para análise do problema detectado;

III - Aplicação de medidas para a solução do problema, compostas por ajustes ou substituições de componentes e módulos dos equipamentos e soluções técnicas para eventuais necessidades de adequação ou correção no software;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

IV - Se o reparo da deficiência constatada não demandar substituição de componentes, deverá ser efetivado no ato da visita;

V - Alterações na programação, quando solicitadas, incluindo alterações de horário de verão;

VI - Prestação de assistência técnica de um modo geral, incluindo fornecimento de peças, mantendo disponível pessoal especializado e infraestrutura de veículos, instrumental e laboratório de reparos;

27.14. Sistema De Transmissão De Dados E Imagens

27.14.1. Projetar e implantar toda a rede de comunicação necessária para os equipamentos instalados, compatibilizando-a com a rede existente.

27.14.2. CARACTERISTICAS MÍNIMAS:

27.14.2.1. Toda a infraestrutura de comunicação deverá, quando necessário, ser implementada, mantida e recuperada pela CONTRATADA, e deverá comportar todo o tráfego previsto pelos sistemas especificados nos itens anteriores.

27.14.2.2. Para a implementação desta infraestrutura, a CONTRATADA utilizará qualquer das tecnologias existentes ou combinação delas. A tecnologia escolhida deverá possuir proteção contra invasões e interferências que possam prejudicar a segurança do sistema.

27.14.2.3. A rede de comunicação objeto desta especificação deverá operar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07(sete) dias por semana.

27.14.2.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e a implantação dos gabinetes ou rack's internos e externos, para a instalação de modems, conversores ou demais equipamentos necessários ao estabelecimento das conexões, com energização elétrica, proteção elétrica, caixas de emenda para fibras ópticas e a chegada dos cabos até as salas do Centro de Operação ou Centros de monitoramento.

27.14.2.5. Todos os equipamentos em campo, no Centro de Operação ou nos centros de monitoramento deverão estar corretamente aterrados de acordo com a norma ABNT NBR 5410.

27.14.2.6. Os gabinetes e caixas de emenda deverão prever expansão até a capacidade máxima do sistema e conter todos os bornes, rabichos, conectores e quaisquer outros elementos necessários à operacionalização dos enlaces.

27.14.2.7. Toda a infraestrutura externa deverá ser resistente a intempéries e protegida de vandalismo, com caixas de passagem travadas.

27.14.2.8. O índice de disponibilidade dos enlaces deverá ser no mínimo de 99,5% não sendo computado para tal apuração, interrupções por:

27.14.2.9. Manutenção preventiva.

27.14.2.10. Queda de energia elétrica devidamente comprovada.

27.14.2.11. A rede deverá estar estruturada de modo a impedir qualquer paralisação contínua do sistema, por prazo superior a 2 (duas) horas, através de técnicas de redundância ou qualquer outro meio que permita o seu restabelecimento no prazo acima.

27.14.2.12. A CONTRATADA deverá disponibilizar link de comunicação no mínimo 50 MB que garanta o acesso a recepção e envio de informações de forma contínua entre todos os sistemas que integram este Termo de Referência pelos departamentos envolvidos.

27.15. Sistema de Gestão de Dados e Imagens

27.15.1. O Sistema de Monitoramento é responsável pelo recebimento de dados vindos dos equipamentos instalados nas vias do município.

27.15.2. O Sistema de Gestão pode ser acessado de qualquer ponto que tenha acesso à internet e permitir o acesso aos dados devidamente protegido por usuário e senha a qualquer membro previamente autorizado da CONTRATANTE. Permitindo que o usuário logado no sistema altere sua senha a qualquer momento através de funcionalidade destinada a esse fim.

27.15.3. Deve possuir um controle refinado de acesso, permitindo que a CONTRATANTE solicite a CONTRATADA quais funções serão liberadas a cada colaborador.

27.15.4. Os servidores deverão ficar sob responsabilidade da CONTRATADA em prédio próprio, protegido contra acesso indevido.

27.15.5. Deve dispor de interface web intuitiva e de fácil utilização que funcione adequadamente na maioria dos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

navegadores comerciais e atuais para estações de trabalho e dispositivos móveis que interpretem HTML5. Não será permitida a instalação de qualquer plug-in, programa ou qualquer outro tipo de adicional nas máquinas que acessarão o sistema de Monitoramento e Configuração, mesmo na amostragem de imagens e vídeo deve limitar-se a apenas HTML5.

27.15.6. O Sistema de Gestão deve possuir controles que permitam a configuração remota da maioria dos parâmetros operacionais dos equipamentos de campo, apenas controles destinados ao pessoal do IPEM devem ser disponibilizadas apenas no equipamento em campo.

27.15.7. Não ter uma limitação no número de equipamentos controlados, ficando esse limite apenas a quantidade de informações armazenadas em banco de dados.

27.15.8. O Sistema de Gestão deve reter indefinidamente os dados, imagens e filmes de todos os equipamentos até que a CONTRATANTE em comum acordo com a CONTRATADA decidam eliminá-los.

27.15.9. Os dados armazenados no Sistema de Gestão devem estar à disposição da CONTRATANTE na interface web a qualquer momento, sem a necessidade de solicitar a recuperação.

27.15.10. Possibilitar uso continuado, para fins de monitoramento e configuração durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia. Não serão aceitas interrupções para fins de processamento do servidor. Se esse procedimento for procedimento necessário da CONTRATADA, não deve interferir com o funcionamento normal do Sistema de Gestão.

27.15.11. Deve ser dotado de equipamento para uso contínuo mesmo na ausência de energia elétrica.

27.15.12. Os sistemas servidores do Sistema de Gestão devem possuir capacidade adequada de processamento e armazenamento para atender a todo o fluxo de dados necessários para operação sem geral lentidão de acesso ou atraso de processamento de dados, salvo quando houver problemas de comunicação que não são de responsabilidade da CONTRATADA.

27.15.13. Todo backup é de inteira responsabilidade da CONTRATADA garantindo a integridade mesmo quando houver perda todas nos servidores, sendo no término do contrato os dados pertinentes a CONTRATANTE serão entregues pela CONTRATADA.

27.15.14. CADASTRO DE EQUIPAMENTOS

27.15.14.1. Deve possuir uma listagem contendo todos equipamentos cadastrados no sistema, bem como seu endereço de referência, quantidade de faixas de rolagem monitoradas, data e hora última vez que o equipamento se comunicou com o Sistema de Gestão, data e hora da última configuração, data da verificação pelo IPEM para equipamentos medidores de velocidade, data de registro da conformidade para equipamentos de avanço semafórico e parada sobre a faixa e número do selo do equipamento.

27.15.14.2. As colunas apresentadas nessa listagem, podem ser incluídas ou removidas por configuração na própria tela tipo liga-desliga.

27.15.14.3. A Listagem de Equipamentos deve ser capaz de filtrar os dados mostrados por estado atual e modalidade do equipamento.

27.15.14.4. Deverá conter no mínimo os estados de: aguardando aferição; em produção (montagem); operacional; vandalizado.

27.15.14.5. Como modalidade, deverá conter no mínimo todos os tipos (velocidade, avanço semafórico, parada sobre faixa, etc) descritos neste edital.

27.15.14.6. Deve permitir a ordenação da listagem pelas colunas mais relevantes.

27.15.15. CONTROLE DE OCORRÊNCIA TÉCNICA

27.15.15.1. O Sistema de Gestão deve possuir um sistema de controle de ocorrência técnica capaz de registrar uma ordem de serviço para um determinado equipamento e ser operado pelo pessoal da CONTRATADA E auditado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

27.15.15.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal adequado e treinado para operacionalizar a manutenção dos equipamentos de campos e utilizar esse sistema.

27.15.15.3. Deve possuir preenchimento de forma assistida pelo sistema de forma que ao introduzir o código do equipamento, os dados relevantes do mesmo, como técnico responsável, versão e modelo sejam preenchidos de forma automática pelo sistema.

27.15.15.4. O solicitante do atendimento deve ser preenchido de forma automática e deve ser o mesmo que está atualmente logado no sistema.

27.15.15.5. O tipo de ocorrência deve ser preenchido pelo solicitante e deve possuir pelo menos os itens: aferição,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

corretiva, emergencial, melhoria contínua, montagem e preventiva.

27.15.15.6. Deve possuir controle de pendência, permitindo um determinado atendimento ser repassado a outro técnico que dará continuidade a resolução. A função de repassar o atendimento a outro técnico deve ser de responsabilidade do funcionário que originalmente iniciou a solicitação.

27.15.15.7. As datas de abertura e fechamento do chamado, bem como início e término do atendimento devem ser preenchidas automaticamente e serem baseadas no horário do servidor e nunca da máquina do usuário.

27.15.15.8. A data de início do problema deve ser um campo livre onde o operador que está iniciando o controle preencha, apenas um botão de auxílio para preenchimento da data e hora atuais deve existir.

27.15.15.9. Deve possuir campos de texto livre com capacidade de pelo menos 15000 caracteres para descrição do motivo da abertura do chamado, bem como da solução da ocorrência.

27.15.15.10. Um botão com a qualidade do atendimento deve ser disponibilizado para que o operador que abriu o chamado avalie o atendimento feito pelo técnico de campo, permitindo que a CONTRATANTE avalie os técnicos da CONTRATADA por sua eficiência.

27.15.15.11. A qualquer momento deve ser possível imprimir uma cópia de um determinado chamado.

27.15.15.12. Deve possuir também a possibilidade dos técnicos de campo abrirem Controles de Atendimento Técnico de melhoria contínua, que deverá ser utilizado em condições em que o mesmo está no equipamento e percebe a necessidade de alguma manutenção preventiva. O uso desse procedimento servirá para a análise da CONTRATANTE sobre a mão de obra utilizada pela CONTRATADA.

27.15.15.13. Terá uma listagem que os técnicos de campo através de computador portátil ou dispositivo móvel acessarão para verificar suas atividades pendentes. Essa listagem deverá conter o número do atendimento, o tipo, o estado atual e um gráfico mostrando no mínimo os tempos de início do problema e início do atendimento.

27.15.15.14. Através dessa listagem o técnico em campo deverá ter acesso aos dados do Controle de Atendimento Técnico e poderá nos momentos adequados, iniciar, finalizar e o preencher os dados da resolução.

27.15.15.15. Uma listagem parecida deve ser disponibilizada para o Centro de Atendimento Técnico da CONTRATADA, onde o operador poderá filtrar a lista por: técnico responsável, estado, tipo e data. As mesmas características da listagem do técnico devem ser apresentadas. O gráfico de progresso do atendimento deve ser mais apurado, mostrando os tempos em que o técnico ficou trabalhando no equipamento e quando foi terminado o atendimento.

27.15.15.16. Deve possuir um sistema de agendamento automático, que o sistema mostrará em gráfico apropriado a necessidade de abertura de um Controle de Atendimento Técnico para aferições e manutenções preventivas. Nesse mesmo gráfico deverá conter os atendimentos e estado de todos os equipamentos atendidos em um determinado mês e ano.

27.15.15.17. Deve possuir um cadastro de solução de Controle de Atendimento Técnico que o técnico no momento do término do atendimento selecionará, possibilitando a CONTRATADA verificar quais problemas ocorrem com mais frequência e providenciar soluções para que não ocorra mais.

27.15.15.18. O sistema de Controle de Atendimento Técnico deve possuir uma opção onde a CONTRATANTE solicite uma manutenção, correção ou modificação em um dado equipamento. O preenchimento pela CONTRATANTE deve ser textual. Essa abertura de chamado deve ser direcionada ao operador da CONTRATADA e virar um atendimento por um técnico. Uma listagem de chamados e seus estados deverá ser disponibilizada a CONTRATANTE.

27.15.15.19. Deverá ter um cadastro de feriado e dia não útil e a possibilidade de selecionar quais técnicos de campo atuarão nesses dias, facilitando o direcionamento de atendimentos.

27.15.16. RELATÓRIOS

27.15.16.1. Todos os relatórios devem estar disponíveis na interface web e disponíveis a CONTRATANTE 24 (vinte e quatro) horas por dia. Não podendo seus dados serem atualizado somente em determinado horário. Ao início ou término de uma ação, os dados devem ser disponibilizados imediatamente para consulta.

27.15.17. Produtividade

27.15.17.1. Esse relatório deve mostrar apenas os atendimentos realizados por um determinado técnico e filtrado por tipo de atendimento e data de início e término da listagem.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

27.15.17.2. Deve possuir o número do Atendimento Técnico e data e horário que o ocorreu o evento. Ao pressionar o número do Controle de Atendimento Técnico, os detalhes deverão ser mostrados.

27.15.17.3. Uma impressão da listagem pode ser realizada a qualquer momento por controle apropriado.

27.15.18. Por Equipamento

27.15.18.1. Esse relatório deve permitir a CONTRATANTE analisar por um período de data fornecido todos os atendimentos realizados aos equipamentos de campos.

27.15.18.2. Deve mostrar de forma textual com cores de fundo diferenciadas para cada unidade medida, facilitando o entendimento.

27.15.18.3. Os dados apresentados devem ser no mínimo os tempos mínimos, médios, máximos e precisos somados de: Início do problema para abertura do chamado, abertura para início da manutenção e início da manutenção para término da manutenção.

27.15.18.4. Uma impressão da listagem pode ser realizada a qualquer momento por controle apropriado.

27.15.19. Por Controle de Atendimento Técnico

27.15.19.1. Esta listagem deverá mostrar de forma textual todas os atendimentos realizados de um dado período, permitindo a CONTRATANTE analisar com detalhes e resumidamente os tempos dos equipamentos parados.

27.15.20. Deverá conter os campos de: número do atendimento (com acesso aos seus detalhes), técnico responsável, estado atual, tipo, tempos entre (início do problema e abertura do chamado, abertura do chamado e início do atendimento, início do atendimento e término do atendimento, término do atendimento e fechamento, abertura do chamado e término do atendimento).

27.15.21. Uma impressão da listagem pode ser realizada a qualquer momento por controle apropriado.

27.15.22. Sequencial

27.15.22.1. Deve de forma gráfica mostrar todos os atendimentos, técnicos responsáveis e códigos dos equipamentos filtrados por uma faixa de datas.

27.15.22.2. Os dados exibidos devem de forma gráfica mostrar a ligação entre os atendimentos técnicos que foram direcionados a outros técnicos, permitindo a CONTRATANTE analisar a capacidade dos técnicos na resolução de problemas.

27.15.22.3. Uma codificação de cores será empregada de forma que o estado atual de cada atendimento seja facilmente identificável.

27.15.22.4. Uma impressão da listagem pode ser realizada a qualquer momento por controle apropriado.

27.15.23. CRIPTOGRAFIA

27.15.23.1. O servidor responsável pelo recebimento e tratamento de imagens do Sistema de Gestão deve ter a capacidade de descriptografar as imagens e dados recebidos dos equipamentos usando algoritmo de segurança

27.15.23.2. O servidor do Sistema de Gestão que recebe os dados do radar deve ter a habilidade de controlar as chaves públicas dos equipamentos que estão operando em campo e a habilidade de verificar sua assinatura no momento em que for tratar os dados, caso a assinatura não coincida com essa chave pública/certificado os dados devem ser separados automaticamente para análise posterior.

27.15.24. CADASTRO DE USUÁRIOS

27.15.24.1. O Sistema de Gestão deve possuir um cadastro de usuários do próprio sistema, sendo de responsabilidade da CONTRATADA dar manutenção nesses dados, atendendo aos pedidos da CONTRATANTE a liberação do acesso a cada acesso ou função dentro do sistema.

27.15.24.2. O tipo de acesso deve ser segregado por: blitz, administrativo e técnico.

27.15.24.3. Deverá possuir a capacidade de inativar um determinado acesso para os casos de desligamento de colaborador ou a pedido da CONTRATANTE.

27.15.24.4. Esta funcionalidade deverá ter a possibilidade de cadastro de qual funcionalidade o usuário será direcionado ao entrar no sistema.

27.15.25. CADASTRO DE INFRAÇÕES

27.15.25.1. Os tipos de infrações devem ser no mínimo os requeridos e para cada tipo de infração deverá ser possível cadastrar qual faixa, dia da semana e horário de início e término.

27.15.25.2. A habilidade de cadastrar inúmeros horários de início e terminos são obrigatórios de forma a permitir que o



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

equipamento seja ativado somente em determinados horários do dia.

27.15.26. INFRAÇÕES GLOBAIS

27.15.26.1. Um cadastro de infrações globais para a cidade deve ser disponibilizado de forma que todos os equipamentos que não possuam uma configuração específica devam seguir.

27.15.27. INFRAÇÕES ESPECÍFICAS

27.15.27.1. Cada equipamento poderá ter um horário de operação diferente do definido, portanto deverá ser possível cadastrar um horário para cada equipamento que automaticamente anulará o cadastro global.

27.15.28. CADASTRO DE USUÁRIOS DE CAMPO

27.15.28.1. Um cadastro de usuários dos equipamentos de campos deve existir de forma que o operador da CONTRATADA possa atribuir ou revogar o acesso a cada cidade a um determinado técnico de campo. Essa funcionalidade obrigatoriamente deve estar no sistema web fornecido pela CONTRATADA.

27.15.29. LOG DE PROBLEMAS

27.15.29.1. O Sistema de Gestão deverá ter a capacidade de analisar as ocorrências mais pertinentes de forma global ou individual por equipamento, mostrando no mínimo o número de falhas em: câmeras, dispositivos sensores de veículos, inicializações, banco de dados, disco, OCR, portas seriais, sequência de laços, contramão e arquivos.

27.15.30. ESTADO DOS SERVIÇOS

27.15.30.1 Deve possuir a funcionalidade que mostre o estado de todos os serviços do Sistema de Gestão.

27.15.30.2. No mínimo deve mostrar e monitorar os serviços de: recebimento de dados dos equipamentos, processamento dos dados, filas, usuários em atividade, incidentes ativos.

27.15.30.3. Essa funcionalidade poderá ser fornecida a CONTRATANTE mediante interesse de sua área técnica.

27.15.31. CONTROLE DE EVENTOS

27.15.31.1. Deve ser possível registrar um evento planejado ou não referente a um equipamento.

27.15.31.2. Cada evento deve possuir data de início e término, técnico responsável, relato do evento e uma solução apresentada.

27.15.31.3. A CONTRATADA fica responsável pela inclusão desses dados no sistema do Sistema de Gestão.

27.15.31.4. Uma listagem com os eventos ainda pendentes de resolução deve ser apresentada em forma textual.

27.15.32. DETALHE DE EQUIPAMENTOS

27.15.32.1 O detalhe de equipamentos, permite a configuração e visualização dos parâmetros operacionais e estatísticos de cada equipamento individualmente.

27.15.33. CADASTRO

27.15.33.1. As configurações de localização do equipamento como endereço de referência devem estar presentes.

27.15.33.2. Uma forma de bloquear o processamento dos dados que chegam nos servidores devem obrigatoriamente fazer parte desta funcionalidade.

27.15.34. CONFIGURAÇÃO

27.15.34.1. As opções de horário de cada tipo de infração por equipamento devem ser configuradas para aqueles equipamentos cujo horário difere das configurações de infração globais.

27.15.34.2. Também deve-se ter uma forma de configurar os parâmetros de velocidade pontual para cada faixa e se essa modalidade estará ativa no equipamento em campo.

27.15.34.3. É necessário ter uma forma de baixar todas as configurações feitas para esse equipamento de forma criptografada para um dispositivo móvel. Isso é necessário para operação de equipamentos instalados em áreas onde a comunicação com o Sistema de Gestão não é possível de forma automática.

27.15.34.4. O sistema deve disponibilizar controles para reenviar as configurações para o equipamento, importar chaves de criptografia e reiniciar o equipamento.

27.15.35. AUTUAÇÕES

27.15.35.1. Uma forma de mostrar as autuações e seus detalhes filtradas por faixa de data e hora de um dado equipamento.

27.15.35.2. Uma listagem deve ser apresentada com os dados básicos: Data e hora da autuação, faixa, tipo, velocidade medida, comprimento, classificação, sequencial e data/hora de processamento.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

27.15.35.3. As imagens e vídeos em forma de miniatura que formam a autuação também devem ser apresentadas, ficando o usuário responsável por posicionar o ponteiro sobre a imagem ou vídeo para uma visualização em tamanho real.

27.15.35.4. Um quadro com mais informações deve ser apresentado, mostrando: descritivo do enquadramento, detalhes das velocidades envolvidas, mapa do local, tolerâncias, tempo sobre a faixa de pedestre, código do agente de trânsito, assinaturas digitais, placas identificadas pelo OCR, tipo de identificação e restrições das placas identificadas.

27.15.35.5. Deve possuir uma forma de verificar a assinatura digital do equipamento de campo e de cada imagem envolvida.

27.15.36. STATUS

27.15.36.1. Deve apresentar de forma clara o estado do equipamento, o último IP recebido, a última vez que esteve em contato com o Sistema de Gestão, a data e hora da última autuação, a versão do software utilizado no equipamento, uma breve descrição gráfica do hardware, a quantidade de arquivos pendentes de envio no equipamento e seus tamanhos.

27.15.36.2. Um gráfico contendo a volumetria de cada faixa deve fazer parte desta funcionalidade.

27.15.36.3. Tendo o IP, o sistema deve ser capaz de fazer comunicação com o equipamento, observando que o IP do local deve ser previamente fornecido a CONTRATADA para que as devidas permissões de segurança sejam aplicadas nos equipamentos a acessar.

27.15.37. VÍDEO

27.15.37.1. Permite o acesso ao vivo as câmeras dos equipamentos.

27.15.38. Uma listagem com as câmeras configuradas deve ser apresentada, bem como o estado de comunicação da câmera: on-line ou offline. Selecionado a câmera o vídeo deve ser apresentado sem a utilização de qualquer tipo de plug-in.

27.15.39. LOG

27.15.39.1. O Sistema de Gestão deverá ter a capacidade de analisar as ocorrências mais pertinentes de forma global ou individual por equipamento, mostrando no mínimo o número de falhas em: câmeras, dispositivos sensores de veículos, inicializações, banco de dados, disco, OCR, portas seriais, sequencia de laços, contramão e arquivos para cada equipamento.

27.15.39.2. O sistema deve possibilitar que o operador possa baixar os detalhes de log de um equipamento para o computador ou dispositivo móvel para análise mais detalhada.

27.15.40. MANUTENÇÕES

27.15.40.1. Mostra os detalhes de cada Atendimento Técnico já realizado para o equipamento em questão.

27.15.40.2. Deve apresentar no mínimo: número do controle, técnico responsável, estado do atendimento, tipo, origem, direcionamento, data e hora de abertura, início, término e fechamento.

27.15.40.3. Uma codificação por cores deve ser utilizada para facilitar a visualização do estado.

27.15.41. FAIXAS

27.15.41.1. Determina o registro de cada faixa monitorada pelo equipamento. Esses dados devem ser confrontados pelo sistema que recebe os dados no Sistema de Gestão uma vez que os mesmos dados estão a disposição para alteração em cada equipamento.

27.15.41.2. Os dados mínimos devem ser: estado da faixa, endereço, data verificação, número do lacre, velocidade da via, velocidade máxima para veículos leves, velocidade máxima para veículos pesados.

27.15.42. MAPA

27.15.42.1. Deve permitir o armazenamento de coordenadas geográficas para o equipamento, bem como a visualização gráfica em um mapa.

27.15.43. DOCUMENTOS

27.15.43.1. Serão armazenados em formato compactado tipo zip ou pdf todos os documentos referentes ao equipamento, como laudo de aferição, registro de conformidade ou qualquer outro documento necessário.

27.15.43.2. O sistema deve apresentar uma listagem desses documentos e permitir que o operador baixe ou visualize quando necessário.

27.15.44. ENERGIA

27.15.44.1. As mudanças em relação a energia elétrica devem ser apresentadas em forma de relatório, bem como se a



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

inicialização do equipamento foi bem-sucedida, esses dados devem ser filtrados por data.

27.15.45. RELATÓRIOS GERAIS

27.15.45.1. EQUIPAMENTOS EM ATENÇÃO

27.15.45.1.1. Esse relatório deve mostrar em forma de listagem os equipamentos que estão em estado de atenção e que não se comunicaram com o Sistema de Gestão por mais de um determinado tempo.

27.15.45.1.2. Esse tempo será estipulado pela CONTRATANTE e deverá ter dois níveis considerados estado amarelo e vermelho.

27.15.45.2. VOLUMETRIA POR EQUIPAMENTO

Deverá mostrar o número de veículos que passaram por faixa de rolagem monitorada por equipamento de forma a totalizar no decorrer dos dias e um total para o mês.

27.15.45.3. RECEPÇÃO

27.15.45.3.1. Deverá mostrar os problemas no entendimento do Sistema de Gestão em relação aos dados recebidos dos equipamentos de campo. A cada problema detectado, os dados devem ser separados para posterior análise e mostrados neste relatório.

27.15.45.3.2. Uma forma analítica dos dados deve ser mostradas para permitir o entendimento individual de cada problema detectado.

27.15.45.4. VOLUMETRIA POR HORÁRIO, TAMANHO e FAIXAS

27.15.45.4.1. De forma gráfica deve mostrar os gráficos de volumetria por horário e faixas, totalizador de faixas e por horário e classificação de um equipamento selecionado e dentro de uma faixa de datas.

27.15.45.4.2. Esse relatório fornecerá a CONTRATANTE dados de ocupação por período de cada faixa de rolagem monitorada.

27.15.45.5. AUTUAÇÕES SEMANAIS

27.15.45.5.1. Deve de forma textual fornecer informações sobre o número de autuações realizadas de forma separada para cada equipamento monitorado.

27.15.45.5.2. A possibilidade de selecionar a data inicial e a quantidades de dias retroativos que serão exibidos deve ser disponibilizada no topo do relatório.

27.15.45.6. HARDWARE

27.15.45.6.1. Um relatório de hardware deve ser apresentado de forma que as atualizações e eventos em campo se reflitam automaticamente na amostragem sem a necessidade de intervenção manual.

27.15.45.6.2. Considera-se esse relatório com um painel onde as informações de cada dispositivo de hardware monitorado pelos equipamentos tenha sua representação gráfica, onde deve constar no mínimo: código do equipamento, última vez que esteve em contato com o Sistema de Gestão, modalidade principal, se existem Controle de Atendimento Técnico aberto e quais são, tempo desde a última autuação de cada faixa, tempo desde que o último veículo foi detectado pelos sensores de cada faixa, estado de cada câmera, espaço em disco do equipamento, memória livre do equipamento, defasagem do relógio com o servidor principal do Sistema de Gestão, operacionalidade de cada fase semafórica monitorada, sensores de energia, portas e GPS quando aplicável.

27.15.45.6.3. Deve apresentar por priorização nesse painel os equipamentos com problemas, seguido pelos equipamentos em atenção e somente após os equipamentos considerados em operação normal.

27.15.45.7. COM IMAGENS

27.15.45.7.1. No mínimo 12 (doze) imagens das últimas autuações de equipamentos, configuráveis, devem estar disponíveis na versão com imagens deste relatório.

27.15.46. Módulo De Análise E Inteligência De Imagens Veiculares

27.15.46.1. O Sistema deverá efetuar a exibição na Central de Monitoramento de cada veículo que for detectado pelos equipamentos relacionados neste projeto com a função LAP.

27.15.46.2. Deverá mostrar a imagem do veículo detectado, o local da detecção, a data, a hora e a placa interpretada.

27.15.46.3. Se uma placa detectada estiver com um alerta cadastrado, imediatamente a imagem capturada deverá ser expandida na tela e os dados do alerta deverão ser mostrados juntamente com os da captura.

27.15.46.4. Com o módulo de acesso móvel implantado, essa tela será direcionada imediatamente para todos os tablets cadastrados no sistema, disseminando a informação da ocorrência da detecção de uma placa com alerta.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

27.15.46.5. Características técnicas

27.15.46.6. Deverá permitir a inclusão de alertas em uma base de dados que contenham todas as placas de veículos que são do interesse do sistema para a gestão de segurança de trânsito, solicitadas pelos Agentes de Trânsito, bem como, pelos Agentes da Polícia Militar, para ações de monitoramento e fiscalizações conjuntas;

27.15.46.7. MA base de dados fornecida pelo município também deverá comportar as placas que embora não tenham envolvimento direto em ações conjuntas, são de interesse de acompanhamento pelas secretarias requisitantes, para monitoramento do uso da frota municipal;

27.15.46.8. Quando do cadastramento dessa placa, o sistema deverá automaticamente procurar nos registros de passagem qual foi a última passagem detectada desse veículo e iniciar a pesquisa por todos os pontos de monitoramento considerando 01 hora antes do evento cadastrado, até o momento atual em que esteja sendo feita a inclusão, utilizando como referência para determinação da passagem mais próxima da data e hora do evento cadastrado;

27.15.46.9. Caso haja coincidência de acompanhamento, ou seja, se a placa aparecer como tendo passado antes ou depois de mais de uma placa com alerta cadastrado, essa placa localizada deverá ser marcada e apresentado o relatório de passagens monitoradas;

27.15.46.10. Isso deverá acontecer no momento em que se esteja cadastrando de um alerta de ocorrência

27.15.46.11. O sistema deverá efetuar essa pesquisa e apurando a existência de placas cadastradas em relação a alertas anteriores, deverá avisar o usuário do aparecimento de uma placa com alerta, indicando a sua passagem para cada placa de alerta na qual tenha sido detectada.

27.15.46.12. Sempre que forem detectadas as placas cadastradas com alerta de rastreamento, deverá ser gerada mensagem na tela, no instante em que forem flagradas, indicando que um carro suspeito de ter participado em uma ocorrência criminal no passado acabou de aparecer na cidade, possibilitando o acionamento de uma operação de acompanhamento ou de interceptação do veículo pelas autoridades solicitantes

27.15.46.13. Contar com função de baixa de alertas, permitindo que qualquer alerta cadastrado seja baixado do sistema.

27.15.46.14. Deverá então montar uma tabela contendo todas as placas detectadas, em ordem crescente de placa, que apresentem no mínimo duas ocorrências (uma para uma placa com alerta e a segunda para outra placa com alerta) para placas com alerta, indicando as placas com alerta cadastrados nas quais a placa suspeita foi detectada;

27.15.46.15. Contar com função de rastreamento no dia, possibilitando que ao ser Informada uma placa qualquer, o sistema pesquise na base de dados das passagens coletadas e organize um gráfico demonstrativo da quantidade de passagens da placa de interesse em cada um dos pontos de monitoramento existentes na cidade;

27.15.46.16. Essa função deverá ser utilizada para determinar o comportamento de um veículo em circulação na cidade, podendo permitir associações entre eventos e constância de presença de um dado veículo nas proximidades, indicando assim possível elo de ligação entre o evento e o veículo vetor do fato.

27.15.46.17. Contar com função de rastreamento por período, possibilitando que ao ser Informada uma placa, e as datas de início e de término do intervalo de pesquisa desejado, o sistema gere um gráfico indicando as detecções daquela placa (em todos os pontos de monitoramento), especificados nas horas do dia da semana em que a detecção ocorreu, permitindo definir o comportamento de um veículo em dias da semana e nesses dias os horários mais prováveis que o mesmo circule na cidade, dado seu comportamento histórico;

27.15.46.18. A exposição do gráfico deverá permitir que seja rolado para a direita e para a esquerda, no sentido da data inicial ou da data final, de tal forma que todas as datas possam ser visualizadas e analisadas;

27.15.46.19. Deverá possibilitar que, quando o ponteiro do mouse for colocado em cima de uma ocorrência, o frame correspondente àquela ocorrência seja apresentado.

27.15.46.20. Contar com função de rastreamento de rotas, possibilitando indicar a quantidade de vezes que uma placa percorreu o trajeto de um ponto de monitoramento a outro qualquer;

27.15.46.21. O sistema deverá solicitar a inserção da placa de interesse e o intervalo de tempo que deverá ser analisado, quando deverá analisar as detecções da placa no período e determinar a quantidade de vezes em que ocorrendo a detecção em um ponto houve uma subsequente detecção em outro ponto, estabelecendo assim um padrão de comportamento e uma rota seguida pela placa, indicando graficamente essa rota e a quantidade de vezes em que esse padrão aconteceu;

27.15.46.22. O resultado deverá ser mostrado através de gráfico, que deverá conter todos os pontos de monitoramento da cidade por onde essa placa passou, e a indicação do sentido do tráfego, com a informação adicional de ocorrências,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

possibilitando ao analista de inteligência estimar qual será a futura rota provável dessa placa na próxima vez que for detectada pelo sistema, e assim providenciar estrutura de acompanhamento e abordagem;

27.15.46.23. Contar com função de análise de eventos, permitindo determinar quais placas foram monitoradas nas datas de ocorrências delituosas, definindo um intervalo de tempo antes e depois de cada uma delas, e como resultado poderá verificar a existência de veículos que reiteradamente estavam circulando na sua cidade naqueles momentos;

27.15.46.44. O sistema deverá realizar a busca nos dados dos últimos 90 dias, podendo esse parâmetro ser alterado em tempo de execução, conforme as necessidades do momento;

27.15.46.25. Quando do planejamento de ações, deverá permitir determinar a maior eficácia em operações de blitz, pois será possível o planejamento de alocação de efetivo nos pontos com maiores possibilidades de sucesso decorrentes do fluxo de veículos através de gráfico de Fluxo de Veículos Por Ponto – Total por Dia nos Últimos 30 Dias: O sistema deverá retroagir 30 dias da data em que foi acionada a opção e permitir a escolha do ponto que vai ser analisado, através de um combo que conterá os nomes reduzidos de cada ponto, gerando para cada ponto escolhido o gráfico com o total de veículos detectados naquele ponto em cada dia, indicando um padrão de comportamento do fluxo dos veículos no ponto, permitindo o planejamento de ações de intervenção na malha viária, no ponto ou nas suas imediações.

27.16. DOS SERVIÇOS

27.16.1. A CONTRADADA deverá executar os serviços de apoio ao processamento de infrações de trânsito e de dados de tráfego nas áreas de atuação:

27.16.2. Os serviços técnicos deverão atender rigorosamente a legislação de trânsito aplicável: Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN, bem como suas alterações. Desta forma, as rotinas de trabalho deverão estar em contínua evolução para atendimento da legislação vigente e quaisquer alterações supervenientes que ocorram durante a execução do contrato.

27.16.3. Sistemas Informatizados

27.16.3.1. Os serviços de sistemas informatizados destinam-se a funções de nível superior, de natureza técnica, relacionadas ao apoio ao monitoramento e operação de sistemas informatizados, análise e tratamento de dados. Estes serviços compreendem:

- a) Monitorar e analisar o desempenho de sistemas.
- b) Supervisionar e monitorar a implantação e atualização de sistemas.
- c) Desenvolver relatórios especializados acerca do sistema de processamento de infrações, quando solicitado.
- d) Desenvolver e manter atualizadas estatísticas relacionadas com infração.
- e) Controlar a comunicação com os sistemas integrados ao processamento de infrações, tais como: RENAINF, RENAVAM, Correios da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES e interfaces com operadores de equipamentos de fiscalização de trânsito.
- f) Controlar o recebimento de registros brutos de infração de trânsito, de contagem volumétrica de veículos.
- g) Analisar e tratar problemas técnicos da comunicação com os sistemas integrados ao processamento de infrações.
- h) Organizar em lotes a expedição de documentos de infração de trânsito e encaminhá-los para impressão.
- i) Promover ajustes pontuais no sistema informatizado de infrações da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES para atendimento de alterações da legislação.

27.16.4. Conferência de Imagens

27.16.4.1. Os serviços de conferência de imagens destinam-se a funções de natureza técnica relacionadas a verificação e tratamento de imagens registradas por equipamento eletrônico de monitoramento e fiscalização de trânsito. Estes serviços compreendem:

- a) Realizar a leitura de imagem bruta da infração.
 - b) Conferir a imagem e os dados do veículo infrator.
 - c) Digitar a placa de veículo infrator, caso necessário.
 - d) Reanalisar a imagem conferida e registrada como inválida.
 - e) Realizar a obliteração do condutor e passageiros do veículo infrator de imagem conferida e validada.
- 27.16.4.2. Cada imagem será analisada por, no mínimo, dois operadores distintos. Havendo divergência, será feita análise por um terceiro operador.
- 27.16.4.3. Todas as imagens classificadas como válidas e inválidas deverão ser disponibilizadas para avaliação final a ser



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

realizada por agentes públicos designados pela Contratante.

27.16.5. Impressão de Documentos

27.16.5.1. Os serviços de impressão de documentos destinam-se a funções de natureza técnica relacionadas a produção de notificações e documentos referentes a execução dos processos de autuação de infrações de trânsito. Estes serviços compreendem:

- a) Receber e validar as remessas de impressão encaminhadas pelo sistema de processamento de infrações da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no que se refere aos documentos de: (i) Notificação de Autuação; (ii) Notificação de Penalidade e; (iii) Notificação de decisão de julgamento de recurso.
- b) Produzir os leiautes de impressão para cada tipo de documento a ser impresso.
- c) Produzir os documentos das remessas de impressão.
- d) Realizar o envelopamento dos documentos impressos.
- e) Efetuar a entrega dos documentos aos Correios e registrar a expedição no sistema de processamento de infrações da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

27.16.5.2. As notificações contêm dados variáveis, personalizados, impressas em preto e branco, frente e verso, papel A4 75g cor branca, tamanho 297 x 210mm, com acabamento auto envelope com 2 dobras paralelas, micro serrilhas nas laterais e colado nas extremidades.

27.16.6. Atendimento e Protocolo

27.16.6.1. Os serviços da área de Atendimento e Protocolo destinam-se às atividades de atendimento presencial ao cidadão, recepção, protocolização e tramitação de documentos. Estes serviços compreendem:

- a) Prestar atendimento presencial ao cidadão, dirimindo dúvidas referentes às competências/ações de fiscalização de trânsito exercidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
 - b) Receber, conferir e protocolizar documentos referentes ao processo de autuação de infrações de trânsito apresentados no atendimento presencial.
 - c) Receber e conferir documentos referentes ao processo de autuação de infrações de trânsito.
 - d) Organizar os documentos recepcionados para coleta e transporte a ser realizado pela área de Tratamento e Digitalização Documental.
 - e) Receber, conferir, classificar, ordenar para tramitação interna os documentos devolvidos pela área de Tratamento e Digitalização Documental conforme o destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES e demais órgãos que compõem o Sistema Nacional de Trânsito – SNT.
 - f) Produzir os ofícios de encaminhamento dos documentos destinados aos demais órgãos que compõem o Sistema Nacional de Trânsito – SNT.
- e. Tramitar documentos.

27.16.7. Recursos para a execução dos serviços de Atendimento e Protocolo

27.16.7.1. Para a execução dos serviços de atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES disponibilizará as instalações físicas, infraestrutura de rede de dados, de energia e de telecomunicação.

27.16.7.2. A CONTRATADA deverá fornecer os seguintes recursos necessários à execução dos serviços de atendimento e protocolo: mobiliário, computador, impressora, digitalizadora, demais periféricos de informática, licenças de sistemas.

27.16.7.3. A CONTRATADA deverá ser responsável pela manutenção física (preventiva e corretiva) de computadores, impressoras, digitalizadoras e demais periféricos de informática fornecidos pela mesma.

27.16.7.4. A CONTRATADA deverá fornecer as licenças dos sistemas a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, que fará a instalação e manutenção, conforme a sua política de segurança.

27.16.8. Equipe De Apoio Técnico

27.16.8.1. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra especializada em quantitativo compatível com a dimensão dos serviços conforme este anexo, e as habilidades profissionais deverão se enquadrar nas seguintes funções:

27.16.8.2. Auxiliar Operacional

27.16.8.3. Líder de Equipe Operacional

27.16.8.4. Apoio técnico nas atividades operacionais de controle e gestão de tráfego de veículos.

27.16.8.5. A equipe auxiliará a contratada em eventos onde o quadro próprio não seja suficiente para a gestão do trânsito.

27.16.8.6. Não poderá efetuar nenhuma função indelegável.

27.16.8.7. Os serviços deverão ser realizados nas vias do município, no período das 08:00 às 17:00 horas de segunda a



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

sexta feira e aos sábados das 08:00 às 12:00 horas. .

27.16.8.8. Durante a execução das atividades operacionais, os integrantes da Equipe de Apoio Técnico deverão estar uniformizados e identificados como "Apoio Operacional de Trânsito". O uniforme será composto de sapato, calça e camisa, todos, disponibilizados pela CONTRATADA.

27.16.8.9. Para a execução dos serviços de Apoio Técnico, a contratada deverá viaturas e motocicleta para uso exclusivo nos serviços pertinentes a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, com no mínimo as seguintes características:

27.16.8.9.1. Viaturas como motor mínimo 1.4, flex - bicomcombustível (gasolina e/ou etanol), potência mínima de 90cv, transmissão mecânica de 05 (cinco) velocidades;

27.16.8.9.2. As viaturas a serem fornecidas deverão contar com no máximo 01 (um) ano de uso ou 10.000 (dez mil) km rodados;

27.16.8.9.3. A motocicleta a ser fornecida deverá ser 0 (zero) Km rodado, tipo cross, flex – bicomcombustível (gasolina e/ou etanol) e contar com motor de potência mínima igual a 300 cilindradas;

27.16.8.9.4. A CONTRATADA deverá garantir a substituição das viaturas ou motocicletas locadas em caso de pane e/ou defeito de qualquer natureza que não permita sua utilização normal, no prazo máximo de 24 horas;

27.16.8.9.5. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes de padronização conforme layout fornecido pela CONTRATANTE, rádio comunicador fixo, High light, sirene blindada, manutenção, sinistros, panes ou quaisquer outras que impossibilitem o perfeito funcionamento do veículo;

27.16.8.9.6. Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento do combustível para o veículo.

28. DEMAIS CONDIÇÕES

28.1. Ao término do contrato, o banco de dados deverá ser entregue a Prefeitura em 3 vias em mídia tipo CDRW ou DVD, bem como ser exportado junto com seu layout para empresa ganhadora.

28.2. Os relatórios deverão ser fornecidos na extensão de software livres tipo pdf, software este conseguido gratuitamente na internet, tanto para os gráficos quanto para os mapas;

28.3. O Sistema deverá contemplar o cadastro de bairros, municípios, logradouros e corredores de ônibus, com função de importação de arquivo fornecido por esta municipalidade, sem a necessidade de digitação.

28.4. No dia da assinatura do contrato, será solicitado à empresa que hoje executa o serviço, que o paralise e entregue o banco de dados digital e seu layout de lançamento à empresa ora contratada, e deste modo, não haja alteração no banco de dados até o início dos serviços pela nova empresa.

28.5. A conversão do banco de dados, limpeza e após a verificação de conformidade será de exclusiva responsabilidade da contratada.

28.6. Pré - atendimento inicial via WEB onde munícipe/usuário possa resolver seus problemas ou parte deles, sem a interferência e uso de um funcionário da Prefeitura, ou adiantando muitas rotinas.

28.7. LOCAÇÃO: Onde a contratada achar melhor, A SEU CRITÉRIO, pois se trata de sistema WEB.

28.8. Todos os treinamentos deverão ser realizados nas dependências da PREFEITURA, carga horário de no mínimo 16 (dezesesseis) horas, no máximo 10 (dez) dias após a contratação de empresa vencedora, bem como quando solicitado à reciclagem dos treinamentos pela PREFEITURA

28.9. É vedada a terceirização, sub-empresa ou utilização de funcionários que não fazem parte do quadro da contratada, salvo fiscalização por parte da Prefeitura Municipal.

28.10. Todos os procedimentos e ações deverão ser desenvolvidos e prestados pela contratada.

29. DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

29.1. A CONTRATADA deverá se comprometer a manter o mais absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, mediante instrumento formal assinado por cada um de seus funcionários, responsabilizando-se civil e criminalmente por possíveis vazamentos de informações.

29.2. O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES será o único detentor da propriedade intelectual e física das informações, documentos e dados produzidos pela CONTRATADA a partir da execução destes serviços.

29.3. Nenhuma parte dos documentos produzidos ou informação neles constante poderá ser vendida, cedida, publicada, reutilizada ou doada pela CONTRATADA.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

29.4. Será de total e completa responsabilidade da CONTRATADA a divulgação ou o uso indevido de qualquer informação pertinente a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

29.5. Caso se verifique a quebra de sigilo das informações disponibilizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

29.6. Por razões de segurança, o acesso ao recinto de tratamento e digitalização dos documentos deve ter controle de chaves e ficar restrito a pessoas formalmente autorizadas.

29.7. Os empregados da empresa CONTRATADA deverão identificar-se sempre que acessar as dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES aceitando todos os procedimentos e regulamentos de segurança e conduta estabelecidos.

30. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Qtde.	Preço Unit. Estimado	Preço Total
1	Sistema de Gestão de apoio e infra-estrutura para processamento de dados de tráfego e autuações	1		
2	Serviço de Digitação de Auto de Infração Manual.	1		
3	Serviço de gerenciamento e acompanhamento de autuações.	1		
4	Sistema de talonário eletrônico	7		
5	Sistema de impressão de notificações com suprimentos	1		
6	Serviço de Impressão de Notificação de Autuação.	1		
7	Serviço de Impressão de Notificação de Penalidade.	1		
8	Módulo de atendimento automático para apoio ao usuário	1		
9	Módulo de estatística de acidentes de trânsito	1		
10	Módulo de Gestão de Ofícios e Processos de 1ª, e 2ª instâncias	1		
11	Módulo de Gestão de lançamentos da Dívida Ativa	1		
12	Módulo de Gestão de parcelamento de multas	1		
13	Serviço de análise, desenvolvimento, manutenção e atualização dos sistemas.	1		
14	Serviço de Atendimento ao Público	1		
15	Locação de Equipamento automático fiscalizador de excesso de velocidade do tipo fixo - CEV	18		
16	Locação de Equipamento automático fiscalizador de excesso de velocidade do tipo fixo com indicador de Velocidade - REV	6		
17	Locação de Câmera de Vídeo PTZ HDTV (PTZ HD)	6		
18	Locação de Câmera de Vídeo Fixa HDTV (Fixa HD)	2		
19	Sistema automático de captura de dados de tráfego de veículos	1		
20	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de controle, fiscalização e captura de dados	32		
	Valor Mensal			R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7609/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e fiscalização do tráfego de veículos nas vias do município de Ferraz de Vasconcelos, compreendendo a disponibilização de infraestrutura, equipamentos, softwares, materiais e mão de obra para apoio ao atendimento ao público, processamento de dados e infrações de trânsito, para uso na Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, para um período de doze (12) meses, prorrogáveis na forma da Lei.

Item	Descrição	Qtde.	Preço Unit.	Preço Total
1	Sistema de Gestão de apoio e infra-estrutura para processamento de dados de tráfego e autuações	1		
2	Serviço de Digitação de Auto de Infração Manual.	1		
3	Serviço de gerenciamento e acompanhamento de autuações.	1		
4	Sistema de talonário eletrônico	7		
5	Sistema de impressão de notificações com suprimentos	1		
6	Serviço de Impressão de Notificação de Autuação.	1		
7	Serviço de Impressão de Notificação de Penalidade.	1		
8	Módulo de atendimento automático para apoio ao usuário	1		
9	Módulo de estatística de acidentes de trânsito	1		
10	Módulo de Gestão de Ofícios e Processos de 1ª, e 2ª instâncias	1		
11	Módulo de Gestão de lançamentos da Dívida Ativa	1		
12	Módulo de Gestão de parcelamento de multas	1		
13	Serviço de análise, desenvolvimento, manutenção e atualização dos sistemas.	1		
14	Serviço de Atendimento ao Público	1		
15	Locação de Equipamento automático fiscalizador de excesso de velocidade do tipo fixo - CEV	18		
16	Locação de Equipamento automático fiscalizador de excesso de velocidade do tipo fixo com indicador de Velocidade - REV	6		
17	Locação de Câmera de Vídeo PTZ HDTV (PTZ HD)	6		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

18	Locação de Câmera de Vídeo Fixa HDTV (Fixa HD)	2		
19	Sistema automático de captura de dados de tráfego de veículos	1		
20	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de controle, fiscalização e captura de dados	32		
	Valor Mensal			R\$

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser entregues até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Local de entrega: As entregas dos produtos serão efetuadas no Almoxarifado da Saúde, localizado à Avenida Presidente Tancredo Neves, 1391/1397, Ferraz de Vasconcelos, SP., conforme Termo de Referência.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa (Carimbo do CNPJ da Empresa) RG nº

CPF/MF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

ANEXO III

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº, com
sede em, na rua/avenida..... nº
....., tendo como representante legal o(a) Sr.....,
citar o cargo, credencia o/a Sr./a
....., portador da cédula de identidade nº
....., para representar perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de
Vasconcelos, na licitação Pregão Presencial nº 25/2021, outorgando-lhe expressos poderes para
formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro,
desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao
certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IV

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2021

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

ANEXO V

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2021

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência: Edital nº xx/21
Pregão Presencial nº xx/21
Processo nº 7609/21

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no C.N.P.J.(MF)nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº
.....e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na
_____, telefone: _____, fac-símile:
_____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital
de Pregão Presencial nº xx/2021, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho
de 2.002.

Local, ____ de ____ de 2.021.

Assinatura e nome do representante legal da empresa

[Digite aqui]



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2021

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IX

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA APOIO AO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, PROCESSAMENTO DE DADOS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, PARA USO NA SECRETARIA DE TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, PRORROGÁVEIS NA FORMA DA LEI.

PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2021

Processo nº 7609/2021

Contrato nº /21

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, n.º. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeita Municipal, Sr. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A prestação de serviço na conformidade do Pregão Presencial nº 38/2021, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** em até 30 (vinte) dias, contados da entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso proveniente de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA - Prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses e poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do caput do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SETIMA – ADITAMENTO - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

Parágrafo Único: Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsão do artigo 65, §2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA OITAVA – REAJUSTE - Os preços apresentados terão seus valores fixos em Reais. Esses valores, inicialmente contratados, poderão ser reajustados, nos termos da legislação aplicável, somente após um ano, mediante aplicação do Índice IPCA/IBGE, ou na falta deste, por outro que o substitua.

Parágrafo Único: Competirá a contratada formular o pedido de reajuste, que deverá ser protocolado, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, e instruído com a planilha de cálculos dos custos utilizados na execução do contrato, a partir do preço inicial contratado, cuja data base é a data de apresentação da proposta de preços.

CLÁUSULA OITAVA – A execução do contrato será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Administração, o **Sr. Álvaro Costa Vieira**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA – A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

- 1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 2 - **A CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ (____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2020.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos
Prefeita Municipal

CONTRATADA
TESTEMUNHAS

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 050/2021 PROCESSO Nº 7609/2021

Proc. 7609/2021

FLS: _____

Visto: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.